



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - ESTADO DO PARANÁ

RETIFICA O EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Prefeito do Município de Ubatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA**, o Primeiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 01/2016, conforme segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** no item 3, a Tabela 3.3, no campo destinado Requisitos Mínimos para os Cargos de Cuidador Social, Instrutor de Arte e Instrutor de Música, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS
CUIDADOR SOCIAL	Ensino médio curso técnico específico
INSTRUTOR DE ARTE	Ensino médio curso técnico específico
INSTRUTOR DE MÚSICA	Ensino médio curso técnico específico

Leia-se:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS
CUIDADOR SOCIAL	Ensino médio e curso específico na área
INSTRUTOR DE ARTE	Ensino médio
INSTRUTOR DE MÚSICA	Ensino médio e curso específico na área

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ubatã, 22 de Março de 2016.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o **regime estatutário**, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí, sob sua inteira responsabilidade, organização e controle.
- 1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, no quadro de servidores da Prefeitura do Município de Ubiratã, de acordo com as Tabelas do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura do Município de Ubiratã.
- 1.3 À Comissão Especial de Concurso Público ficam delegados todos os poderes necessários ao pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, fornecimento de documentos e outros expedientes a serem prestados em juízo ou administrativamente.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital, dar-se-á por meio de **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório **para todos os cargos, prova prática** de caráter eliminatório e classificatório para os **cargos de Artesão, Borracheiro, Carpinteiro, Costureira, Encanador, Eletricista Instalador, Eletricista de Autos, Instrutor de Trabalhos Manuais, Instrutor de Arte, Instrutor de Música, Mecânico de Máquinas Pesadas, Mecânico de Veículos Leves, Mecânico de Veículos Pesados, Motorista, Motorista de Veículos Leves, Mestre de Obras, Operador de Máquinas, Pintor, Pedreiro e Técnico de Informática**, nos termos do item 13 deste Edital, prova física de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de **Agente de Defesa Civil**, nos termos do item 14 deste Edital, e **prova de títulos**, de caráter classificatório para **os cargos Educador Físico e Técnico Desportivo**, nos termos do item 15 deste Edital.
- 2.2 A convocação para as vagas informadas nas tabelas do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Ubiratã – PR, dentro do prazo de validade do concurso.
- 2.3 As atribuições dos cargos das tabelas do item 3 estão descritas no Anexo I deste Edital.
- 2.4 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 2.5 O Formulário de autodeclaração encontra-se no anexo III deste Edital.
- 2.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar – rigorosamente – as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.

3. DOS CARGOS

- 3.1 Os cargos, os requisitos mínimos para posse, a carga horária semanal, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), o número de vagas reservadas para os candidatos negros e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.2

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	VAGAS NEGROS	REMUNERAÇÃO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
ARTESÃO	Ensino Fundamental	40h	CR	-	-	R\$ 1.081,14	R\$ 40,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - MASCULINO	Ensino Fundamental	40h	15	01	04	R\$ 895,77	R\$ 40,00
BORRACHEIRO	Ensino Fundamental	40h	02	-	-	R\$ 1.421,91	R\$ 40,00
CARPINTEIRO	Ensino Fundamental	40h	01	-	-	R\$ 1.421,91	R\$ 40,00
COSTUREIRA	Ensino Fundamental, Curso Básico na qualificação Profissional.	40h	01	-	-	R\$ 1.421,91	R\$ 40,00
COVEIRO	Ensino Fundamental	40h	02	-	-	R\$ 1.421,91	R\$ 40,00
COZINHEIRO	Ensino Fundamental	40h	02	-	-	R\$ 895,77	R\$ 40,00
ELETRICISTA DE AUTOS	Ensino Fundamental, Curso Básico na qualificação Profissional.	40h	CR	-	-	R\$ 1.421,91	R\$ 40,00
ELETRICISTA INSTALADOR	Ensino Fundamental, Curso Básico na qualificação Profissional.	40h	CR	-	-	R\$ 1.575,09	R\$ 40,00
ENCANADOR	Ensino Fundamental	40h	01	-	-	R\$ 1.421,91	R\$ 40,00
GARI	Ensino Fundamental	40h	04	-	01	R\$ 895,77	R\$ 40,00
JARDINEIRO	Ensino Fundamental	40h	02	-	-	R\$ 919,08	R\$ 40,00
LAVADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	Ensino Fundamental	40h	CR	-	-	R\$ 1.081,14	R\$ 40,00
LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	Ensino Fundamental	40h	CR	-	-	R\$ 1.081,14	R\$ 40,00
MARGARIDA	Ensino Fundamental	40h	07	01	02	R\$ 895,77	R\$ 40,00
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental	40h	01	-	-	R\$ 1.575,09	R\$ 40,00
MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES	Ensino Fundamental	40h	01	-	-	R\$ 1.575,09	R\$ 40,00
MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS	Ensino Fundamental	40h	01	-	-	R\$ 1.575,09	R\$ 40,00
MOTORISTA	Ensino Fundamental, carteira de habilitação na categoria "D"	40h	04	-	01	R\$ 1.575,09	R\$ 40,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	Ensino Fundamental, carteira de habilitação na categoria "B"	40h	04	-	01	R\$ 1.421,91	R\$ 40,00

OPERADOR DE MÁQUINAS	Ensino Fundamental carteira de habilitação na categoria "C"	40h	04	-	01	R\$ 1.575,09	R\$ 40,00
PEDREIRO	Ensino Fundamental	40h	04	-	01	R\$ 1.575,09	R\$ 40,00
PINTOR	Ensino Fundamental	40h	01	-	-	R\$ 1.421,91	R\$ 40,00
SERVENTE DE PEDREIRO	Ensino Fundamental	40h	03	-	-	R\$ 895,77	R\$ 40,00

TABELA 3.3

NÍVEL MÉDIO/TECNICO							
CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	VAGAS NEGROS	REMUNERAÇÃO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
AGENTE DA DEFESA CIVIL	Ensino médio completo, curso de capacitação na área.	40h	CR	-	-	R\$ 1.855,92	R\$ 45,00
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	Ensino médio técnico em contabilidade	40h	CR	-	-	R\$ 1.188,81	R\$ 45,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	Ensino médio, curso de magistério.	40h	CR	-	-	R\$ 1.046,73	R\$ 45,00
CUIDADOR SOCIAL	Ensino médio curso técnico específico	40h	02	-	-	R\$ 1.046,73	R\$ 45,00
FISCAL TRIBUTÁRIO	Ensino médio	40h	CR	-	-	R\$ 1.855,92	R\$ 45,00
INSTRUTOR DE ARTE	Ensino médio curso técnico específico	40h	2	-	-	R\$ 972,36	R\$ 45,00
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	Ensino médio curso técnico específico	40h	3	-	-	R\$ 1.329,78	R\$ 45,00
INSTRUTOR DE MÚSICA	Ensino médio curso técnico específico	40h	1	-	-	R\$ 972,36	R\$ 45,00
INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS	Ensino médio	40h	1	-	-	R\$ 924,63	R\$ 45,00
MESTRE DE OBRAS	Ensino médio completo	40h	1	-	-	R\$ 1.855,92	R\$ 45,00
TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Ensino Médio Técnico em vigilância em saúde	40h	1	-	-	R\$ 1.472,97	R\$ 50,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio, Curso Técnico em Enfermagem com Registro em Órgão de Classe	40h	1	-	-	R\$ 1.472,97	R\$ 50,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Técnico em informática	40h	CR	-	-	R\$ 2.205,57	R\$ 50,00
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Ensino Médio, Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro em Órgão de Classe	40h	1	-	-	R\$ 1.472,97	R\$ 50,00
TÉCNICO SEMI - DESPORTIVO	Ensino Médio	40h	1	-	-	R\$ 1.188,81	R\$ 50,00

TABELA 3.4

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	VAGAS NEGROS	REMUNERAÇÃO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
ADVOGADO	Ensino Superior em Direito – Registro em Órgão de Classe	20h	01	-	-	R\$ 3.566,43	R\$ 80,00
CONTADOR	Ensino Superior em Ciências Contábeis, ou Contabilidade, com Registro em Órgão de Classe	40h	CR	-	-	R\$ 3.820,62	R\$ 80,00
EDUCADOR FÍSICO	Ensino Superior em Educação Física, com Registro em Órgão de Classe	40h	01	-	-	R\$ 2.703,96	R\$ 80,00
TÉCNICO DESPORTIVO	Ensino Superior em Educação Física, com Registro em Órgão de Classe	20h	CR	-	-	R\$ 2.205,57	R\$ 80,00

4. REQUISITO PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Ubitatã, Estado do Paraná:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
- possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
- possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo;
- inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal.

5. DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- As inscrições para o Concurso Público do Município de Ubitatã/PR serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 17/03/2016 às 23h59 do dia 17/04/2016**, observado horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
- Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
 - preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para nomeação no cargo, submetendo-se às normas expressas neste Edital;
 - imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas tabelas do item 3 deste Edital.
- Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu.**
- O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa organizadora, por meio da confirmação do banco do pagamento de sua taxa de inscrição.
- O candidato que pagar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.**
- É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela

- decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será demitido do cargo pelo Município de Ubiratã Estado do Paraná.
- 5.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **18 de Abril de 2016**. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
- 5.10 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.9 deste Edital. O valor referente ao pagamento do boleto não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 5.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.12 O Município de Ubiratã e a empresa organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, **desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência**. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.
- 6.1.1 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V, a seguir, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
- II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
- III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
- IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;
- (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004).**
- V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
- 6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
- a) ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 5.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- b) enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.1, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.
- 6.4.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID. **Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.**
- 6.4.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias.
- 6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, a partir da data provável de **19/04/2016**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 18 deste Edital.
- 6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
- 6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

- 7.1 Conforme previsto na Lei Federal nº 12.990/2014, serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas de cada cargo elencado nas tabelas do item 3 deste Edital, durante validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem negros.
- 7.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

- 7.1.2 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 7.2 O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 7.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar negro, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 7.3.1 O Formulário de autodeclaração, que se encontra no anexo III deste edital, deverá ser preenchido, datado e assinado de próprio punho pelo candidato, e a ele deverá ser anexada uma foto de rosto de tamanho 5X7cm – a foto apresentada deverá ser colorida, datada e ter sido tirada com até 30 dias que antecedem o início da data de inscrição. A foto deverá ser frontal, com a cabeça descoberta, sem uso de óculos, gorros, lenços, chapéus ou com qualquer outro elemento que prejudique a identificação do candidato. Não serão aceitas fotos datadas à mão, de corpo inteiro, em grupo, de perfil, ou de páginas de mídias sociais.
- 7.3.2 O candidato que não apresentar o formulário com a foto, no prazo e nas condições previstas, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros, passando o candidato à ampla concorrência.
- 7.4 O candidato deverá enviar os documentos com as informações descritas no subitem 7.3.1, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.
- 7.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição e o envio dos documentos para concorrer às vagas reservadas aos negros.
- 7.5.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação ao emprego, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.
- 7.7 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 7.8 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 7.9 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.
- 7.10 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas aos negros estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org/concurso, a partir da data provável de **19/04/2016**. O candidato que tiver a sua inscrição como pessoa negra indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 18 deste Edital.
- 7.11 A foto e o Formulário de autodeclaração serão submetidos à avaliação de comissão específica, designada pela Prefeitura do Município de Ubitatã, a ser nomeada exclusivamente para avaliação dos candidatos concorrentes às vagas destinadas a candidatos negros, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme **previsto na Lei Federal nº 12.990/2014**.
- 7.12 Quanto ao não enquadramento do candidato da reserva de vaga para negros caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 18 deste Edital.

8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

8.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:

- 8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.
- 8.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
 - b) enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.
- 8.1.3.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

8.2 Da Candidata Lactante:

- 8.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
- a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;
 - b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.
- 8.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 8.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 17 deste Edital durante a realização do certame.
- 8.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4, alínea "b", 7.3.1, 8.1.2, 8.1.3, alínea "b" e 8.2.1, alínea "b" deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **18/04/2016** em envelope fechado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 40
Paranavaí- PR
CEP 87.701 – 970

Concurso Público da Prefeitura do Município de Ubitatã
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 8.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

- 8.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 8.6 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 8.7 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias.
- 8.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 8.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, a partir da data provável de **19/04/2016**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 18 deste Edital.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso na data provável de **19/04/2016**.
- 9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova e às vagas para candidatos negros.
- 9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, na forma do item 18 deste Edital.

10. DAS FASES DO CONCURSO

TABELA 10.1

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS MASCULINO COVEIRO COZINHEIRO GARI JARDINEIRO LAVADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS MARGARIDA SERVENTE DE PEDREIRO	ÚNICA	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	20	3,50	70,00	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS		30	-----	

TABELA 10.2

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER
BORRACHEIRO CARPINTEIRO ELETRECISTA DE AUTOS ELETRECISTA INSTALADOR ENCANADOR MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS PEDREIRO PINTOR	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	20	3,50	70,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS		30	-----	100,00	-----	
	2ª	PRÁTICA	De acordo com o item 13	-----	-----	20,00	Eliminatório e Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						120,00

TABELA 10.3

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER
ARTESÃO COSTUREIRA	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	20	3,50	70,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS		30	-----	100,00	-----	
	2ª	PRÁTICA	De acordo com o item 13	-----	-----	100,00	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						200,00	-----

TABELA 10.4

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER
AUXILIAR DE CONTABILIDADE AUXILIAR EDUCACIONAL CUIDADOR SOCIAL FISCAL TRIBUTÁRIO INSTRUTOR DE INFORMÁTICA TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE TÉCNICO EM ENFERMAGEM TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL TÉCNICO SEMI-DESPORTIVO	ÚNICA	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	3,00	30,00	
			Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS		30	-----	100,00	-----		

TABELA 10.5

NÍVEL MÉDIO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER	
MESTRE DE OBRAS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	Eliminatório e Classificatório	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	3,00	30,00		
			Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	-----	100,00	-----
	2ª	PRÁTICA	De acordo com o item 13		-----	-----	20,00	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						120,00	-----	

TABELA 10.6

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER	
INSTRUTOR DE ARTE INSTRUTOR DE MÚSICA INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	Eliminatório e Classificatório	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	3,00	30,00		
			Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	-----	100,00	-----
	2ª	PRÁTICA	De acordo com o item 13		-----	-----	100,00	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						200,00	-----	

TABELA 10.7

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER	
AGENTE DA DEFESA CIVIL	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	Eliminatório e Classificatório	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	3,00	30,00		
			Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	-----	100,00	-----
	2ª	FÍSICA	De acordo com o item 14		-----	-----	20,00	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						120,00	-----	

TABELA 10.8

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER
ADVOGADO CONTADOR	ÚNICA	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	-----	100,00

TABELA 10.9

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER	
EDUCADOR FÍSICO TÉCNICO DESPORTIVO	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	3,00	15,00		
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	-----	100,00	-----
	2ª	TÍTULOS	De acordo com o item 14		-----	-----	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						110,00	-----	

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Ubitatã, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a empresa organizadora e a Comissão Especial de Concurso Público se reservam do direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquela inicialmente determinada para este fim.
- 11.1.2 A empresa organizadora e a Comissão Especial de concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.
- 11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável **01 de Maio de 2016**, em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 11.3 O Cartão de Informação do Candidato, com o local de prova, deverá ser emitido no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, a partir de **25 de Abril de 2016**.
- 11.4 O local de realização da prova objetiva, constante no Cartão de Informação, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
- 11.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
- 11.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Federal nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
- 11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 11.6 Não haverá segunda chamada para as provas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

- 11.7 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova, sendo que em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tenha terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
- 11.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 11.9 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 11.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
- a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
 - b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
 - c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
 - d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
 - e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
 - f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 17.1.3 deste Edital.
- 11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 17 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela empresa organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nestes casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 11.12 A empresa organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
- 11.13 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.
- 11.15 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.
- 11.16 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 11.16.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 17.1.6 deste Edital.
- 11.17 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **30 (trinta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.25 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando.
- 11.22 A prova objetiva, será composta por **30(trinta)** questões de caráter eliminatório e classificatório, distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.
- 11.23 As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas e sendo apenas 01 (uma) alternativa correta.
- 11.24 O candidato deverá obter **50,00 (cinquenta) pontos** ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público.
- 11.25 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download no período de **02/05/2016 a 04/05/2016**.
- 12.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

13. PROVA PRÁTICA

- 13.1 Para o cargo de **Artesão, Borracheiro, Carpinteiro, Costureira, Encanador, Eletricista Instalador, Eletricista de Autos, Instrutor de Trabalhos Manuais, Instrutor de Arte, Instrutor de Musica, Mecânico de Máquinas Pesadas, Mecânico de Veículos Leves, Mecânico de Veículos Pesados, Motorista, Motorista de Veículos Leves, Mestre de Obras, Operador de Máquinas, Pintor, Pedreiro e Técnico de Informática**, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 11.24 e estar classificado até a **40º colocação** do resultado da prova objetiva para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 13.1.1 **Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto no subitem anterior, serão convocados para a prova prática.**
- 13.2 **A prova prática será de caráter eliminatório e classificatório.**
- 13.3 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito na Tabela 13.8, 13.9, 13.10, 13.11, 13.12, 13.13, 13.14, 13.15, 13.16, 13.17, 13.18, 13.19, 13.20, 13.21, 13.22 e 13.23 e deste Edital.
- 13.4 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no edital de convocação para realização da prova prática, a ser divulgado oportunamente.
- 13.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).
- 13.5.1 **Para os Cargos, Motorista, Motorista de Veículos Leves e Operador de Máquinas os candidatos convocados deverão apresentar, ainda, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), conforme requisito mínimo para o cargo. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo constante na Tabela 3.1 deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.**
- 13.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

13.7 O candidato deverá obter **50% ou mais** na prova prática para não ser eliminado do Concurso Público de que trata este Edital.

TABELA 13.8

CARGO: ARTESÃO e INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS	
DESCRIÇÃO	AValiação
<p>Para este cargo será aplicado uma prova de Desenvolvimento Didático, em que consistirá da elaboração e aplicação de uma aula com duração máxima de até 20 minutos, sendo elaborada e executada pelo candidato, que deverá observar o conteúdo programático, e as atribuições genéricas do seu cargo. Esta prova será avaliada por uma Banca Examinadora constituída de 03 (três) profissionais da área de atuação do cargo. A aula seguirá os seguintes critérios de avaliação:</p> <p>1. AVALIAÇÃO</p> <p>1.1 No critério consistência do conteúdo será avaliado o seguinte:</p> <p>a) adequação e clareza dos objetivos da aula;</p> <p>b) adequação do conteúdo e faixa etária;</p> <p>c) coerência dos conteúdos aos objetivos;</p> <p>d) adequação do conteúdo ao programa.</p> <p>1.2 No critério adequação metodológica será avaliado o seguinte:</p> <p>a) os procedimentos didáticos para desenvolvimento do tema;</p> <p>b) os procedimentos didáticos para a faixa etária;</p> <p>c) o conteúdo ao tempo destinado;</p> <p>d) o domínio do conteúdo apresentado.</p> <p>1.3 No critério expressão verbal e corporal será avaliado o seguinte:</p> <p>a) adequação da linguagem a faixa etária;</p> <p>b) adequação do tom / timbre de voz ao grupo;</p> <p>c) adequação corporal / posicionamento aos ouvintes;</p> <p>d) postura corporal adequada ao conteúdo;</p> <p>e) adequação da linguagem a norma culta;</p> <p>f) autocontrole e segurança.</p> <p>2. Para a realização da prova prática o candidato deverá apresentar em 03 (três) vias de igual teor devidamente datadas e assinadas, do Plano de Aula sobre o tema a ser ministrado,</p> <p>3. O candidato que não apresentar o plano de aula não poderá ministrar a mesma, e será automaticamente eliminado do Concurso Público.</p> <p>4. Para a prova de desempenho didático a Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí disponibilizará os seguintes materiais: quadro, giz branco / caneta para quadro branco e apagador, com o objetivo de oferecer um tratamento isonômico a todos os candidatos. Os demais materiais necessários para a aplicação da aula é de responsabilidade do candidato</p> <p>5. Durante a realização da prova de prática, as estratégias de aula serão simuladas e algumas poderão ser descritas para a Banca Examinadora.</p> <p>6. Durante a simulação das estratégias de aula a Banca Examinadora não poderá ser solicitada a interagir.</p>	<p>100,00 Pontos</p>

TABELA 13.9

CARGO: BARRACHEIRO	
DESCRIÇÃO	AValiação
<p>Tarefa: Desmontar e examinar a câmara de ar de um pneu de caminhão ou ônibus, promover os reparos necessários, em seguida, montar, inflar (encher de ar) e calibrar.</p> <p>Tempo da prova: 30 (trinta) minutos.</p> <p>* Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.</p>	<p>20,00 Pontos</p>

TABELA 13.10

CARGO: CARPENTEIRO	
DESCRIÇÃO	AValiação
<p>Tarefa: Construção de uma ½ (meia) tesoura em madeira, conforme dimensões determinada no desenho apresentado por ocasião da prova.</p> <p>Tempo da prova: 60 (sessenta) minutos.</p> <p>* Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.</p>	<p>20,00 Pontos</p>

TABELA 13.11

CARGO: COSTUREIRA	
DESCRIÇÃO	AValiação
<p>O candidato deverá ministrar uma oficina de corte e costura, com duração máxima de 30 (trinta) minutos, na qual deverá ensinar a confecção de um vestuário (saia, blusa, calça, etc.) de sua livre escolha, à vista dos materiais disponibilizados pela Coordenação do Concurso. A Banca Examinadora pontuará o desempenho do candidato de acordo com os seguintes quesitos:</p> <p>a) Postura e apresentação (20 pontos);</p> <p>b) Conhecimento de todos os passos da técnica do trabalho (20 pontos);</p>	<p>100,00 Pontos</p>

- c) Habilidade e destreza para executar cada passo do trabalho, incluindo manuseio de máquina e ferramentas (20 pontos);
 d) Capacidade de comunicação interpessoal (20 pontos);
 e) Qualidade do trabalho (20 pontos).

TABELA 13.12

CARGO: ENCANADOR	
DESCRIÇÃO	AValiação
<p>Tarefa: Instalação de um sistema hidráulico parcial conforme determinado em um esquema montado para realização da tarefa; realizar reparos em válvula de descarga tipo hidra. Tempo da prova: 45 (quarenta e cinco) minutos. * Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.</p>	20,00 Pontos

TABELA 13.13

CARGO: ELETRECISTA INSTALADOR	
DESCRIÇÃO	AValiação
<p>Tarefa: a) Realizar a instalação de um relé fotocélulas; b) montar um sistema de interruptores intermediários; c) montar um sistema de sensores de presença em paralelo; d) instalar um reator em luminária 2 x 40. Serão disponibilizados materiais, equipamentos e ferramentas necessárias. *Tempo para execução: 30 (trinta) minutos</p>	20,00 Pontos

TABELA 13.14

CARGO: ELETRECISTA DE AUTOS	
DESCRIÇÃO	AValiação
<p>Tarefa: Identificar e consertar defeitos no sistema elétrico do veículo. Tempo: 30 (trinta) minutos</p>	20,00 Pontos

TABELA 13.15

CARGO: INSTRUTOR DE ARTE	
DESCRIÇÃO	AValiação
<p>Para este cargo será aplicado uma prova de Desenvolvimento Didático, em que consistirá da elaboração e aplicação de uma aula com duração máxima de até 20 minutos, sendo elaborada e executada pelo candidato, que deverá observar o conteúdo programático, e as atribuições genéricas do seu cargo. Esta prova será avaliada por uma Banca Examinadora constituída de 03 (três) profissionais da área de atuação do cargo. A aula seguirá os seguintes critérios de avaliação:</p> <p>1. AValiação 1.1 No critério consistência do conteúdo será avaliado o seguinte: a) adequação e clareza dos objetivos da aula; b) adequação do conteúdo e faixa etária; c) coerência dos conteúdos aos objetivos; d) adequação do conteúdo ao programa. 1.2 No critério adequação metodológica será avaliado o seguinte: a) os procedimentos didáticos para desenvolvimento do tema; b) os procedimentos didáticos para a faixa etária; c) o conteúdo ao tempo destinado; d) o domínio do conteúdo apresentado. 1.3 No critério expressão verbal e corporal será avaliado o seguinte: a) adequação da linguagem a faixa etária; b) adequação do tom / timbre de voz ao grupo; c) adequação corporal / posicionamento aos ouvintes; d) postura corporal adequada ao conteúdo; e) adequação da linguagem a norma culta; f) autocontrole e segurança.</p> <p>2. Para a realização da prova prática o candidato deverá apresentar em 03 (três) vias de igual teor devidamente datadas e assinadas, do Plano de Aula sobre o tema a ser ministrado, 3. O candidato que não apresentar o plano de aula não poderá ministrar a mesma, e será automaticamente eliminado do Concurso Público. 4. Para a prova de desempenho didático a Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí, disponibilizará os seguintes materiais: quadro, giz branco / caneta para quadro branco e apagador, com o objetivo de oferecer um tratamento isonômico a todos os candidatos. Os demais materiais necessários para a aplicação da aula é de responsabilidade do candidato 5. Durante a realização da prova de prática, as estratégias de aula serão simuladas e algumas poderão ser descritas para a Banca Examinadora. 6. Durante a simulação das estratégias de aula a Banca Examinadora não poderá ser solicitada a interagir. 7. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos, sendo que o candidato deverá atingir no mínimo de 50,00 (cinquenta) pontos para não ser eliminado do certame.</p>	100,00 Pontos

TABELA 13.16

CARGO: INSTRUTOR DE MUSICA	
DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
<p>O candidato para esta prova prática deverá executar 02 (duas) etapas de avaliação, sendo elas:</p> <p>1-Atividade de Criação: Será fornecida ao candidato uma proposta a partir da qual ele deverá criar um pequeno trecho musical e apresentá-lo à banca. Será dado ao candidato 10 minutos no máximo, sendo um tempo compatível com a realização da tarefa no dia da prova.</p> <p>OBS.: Para essa prova, o candidato deverá utilizar os instrumentos musicais oferecidos pela Banca Examinadora do Concurso.</p> <p>2-Execução Musical: O candidato deverá, por fim, executar uma obra musical de livre escolha no seu instrumento (incluindo-se a voz), com no máximo cinco minutos de duração, de acordo com o seu nível técnico. Essa obra poderá ser também uma composição do candidato, caso assim deseje. A banca examinadora irá avaliar o nível de fluência da execução da obra escolhida, não se tratando, portanto, de um exame de técnica instrumental.</p> <p>OBS.: Para essa prova, o candidato deverá trazer o seu instrumento.</p> <p>* Durante a realização da prova de prática, as estratégias de aula serão simuladas e algumas poderão ser descritas para a Banca Examinadora.</p> <p>* Durante a simulação das estratégias de aula a Banca Examinadora não poderá ser solicitada a interagir.</p> <p>* A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos, sendo que o candidato deverá atingir no mínimo de 50,00 (cinquenta) pontos para não ser eliminado do certame.</p> <p>* Tempo total máximo para conclusão da prova por candidato: 25" minutos.</p>	100,00 Pontos

TABELA 13.17

CARGO: MECÂNICO	
DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
<p>VEÍCULOS LEVES</p> <p>Tarefa: Procedimento de montagem de motor; identificação e conserto de defeitos na parte mecânica nos diversos sistemas de veículos leves. Tempo da prova: 60 (sessenta) minutos.</p> <p>* Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.</p>	20,00 Pontos
<p>VEÍCULOS PESADOS</p> <p>Tarefa: Procedimento de montagem de motor; identificação e conserto de defeitos na parte mecânica nos diversos sistemas de veículos pesados. Tempo da prova: 60 (sessenta) minutos.</p> <p>* Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.</p>	20,00 Pontos
<p>MÁQUINAS PESADAS</p> <p>Tarefa: Procedimento de montagem de motor; identificação e conserto de defeitos na parte mecânica nos diversos sistemas dos equipamentos/máquinas rodoviárias. Tempo da prova: 60 (sessenta) minutos.</p> <p>* Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.</p>	20,00 Pontos

TABELA 13.18

CARGO: MOTORISTA e MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES													
DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO												
<p>A prova prática consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:</p> <p>Rotação do motor; Uso do câmbio, dos freios, entre outros; Localização do veículo na pista; Velocidade desenvolvida; Obediência à sinalização de trânsito (horizontal/vertical) e semafórica; Outras situações verificadas durante a realização do trajeto.</p> <p>Será eliminado do exame de direção veicular e do certame o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº. 168 do CONTRAN, ou seja:</p> <p>Transitar na contramão de direção; Avançar o sinal vermelho do semáforo; Provocar acidente durante a realização do exame; Não realizar de forma completa o exame de direção veicular.</p> <p>As demais faltas eliminatórias contidas no Inciso I do Art. 19 da Resolução do CONTRAN acima mencionada serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), constante do quadro abaixo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>GRUPOS</th> <th>FALTAS</th> <th>PONTOS NEGATIVOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>I</td> <td>Leve</td> <td>3,00</td> </tr> <tr> <td>II</td> <td>Média</td> <td>4,00</td> </tr> <tr> <td>III</td> <td>Grave</td> <td>5,00</td> </tr> </tbody> </table>	GRUPOS	FALTAS	PONTOS NEGATIVOS	I	Leve	3,00	II	Média	4,00	III	Grave	5,00	20,00 Pontos
GRUPOS	FALTAS	PONTOS NEGATIVOS											
I	Leve	3,00											
II	Média	4,00											
III	Grave	5,00											
<p>No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da</p>													

prova prática, será deduzida a somatória dos pontos negativos relativos às faltas cometidas.
Tempo de prova: até 20 minutos.

TABELA 13.19

CARGO: MESTRE DE OBRAS	
DESCRIÇÃO	AValiação
Tarefa: Realizar a locação de uma obra (edificação arquitetônica) de acordo o estabelecido no projeto que será apresentado por ocasião da realização da prova prática. Itens que serão avaliados de forma conjunta: Execução da tabeira. Esquadreamento da tabeira. Nivelamento da tabeira. Configuração do gabarito. Tempo da prova: 60 (sessenta) minutos. * Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.	20,00 Pontos

TABELA 13.20

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS		
MÁQUINA	DESCRIÇÃO	AValiação
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MOTONIVELADORA PÁ CARREGADEIRA RETROESCAVADEIRA ROLO COMPACTADOR	A prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários para operação condução e manobras da máquina; conhecimento sobre instrumentos de painel de comando, manutenção, direção e operação da máquina. Tempo da prova: 20 (vinte) minutos * Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.	20,00 Pontos

TABELA 13.21

CARGO: PINTOR	
DESCRIÇÃO	AValiação
Tarefa: Preparar e misturar tintas para aplicação em paredes. Tempo de prova: 20 minutos.	20,00 Pontos

TABELA 13.22

CARGO: PEDREIRO	
DESCRIÇÃO	AValiação
Tarefa: Confeção de uma parede em L (dois lados) de tijolos (lajotas) de seis furos, utilizando argamassa preparada anteriormente, de aproximadamente 1 (um) metro de comprimento por 60 (sessenta) centímetros de altura, cada lado da parede, com espessura de argamassa de aproximadamente 1 (um) centímetro. Itens que serão avaliados de forma conjunta: (a) Marcação do esquadro no piso para elevação de alvenaria; (b) Nivelamento e alinhamento da parede de alvenaria; (c) Uniformidade das juntas de argamassas de assentamento; (d) Amarração dos tijolos. <ul style="list-style-type: none">O candidato para pontuar terá que, no tempo determinado para realização tarefa, construir no mínimo 80% (oitenta por cento) da mesma, desde que cumprido o limite determinado para o seu comprimento. Uma vez não cumprido o mínimo estabelecido para a tarefa o candidato será automaticamente eliminado do certame. Tempo da prova: 60 (sessenta) minutos. <ul style="list-style-type: none">Para tarefa não concluída, desde que, tenha construído no mínimo 80% (oitenta por cento) será pontuado de forma proposicional.	20,00 Pontos

TABELA 13.23

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
DESCRIÇÃO	AValiação
A prova prática constará de duas atividades (MS-WORD e MS-EXCEL), a ser realizada da seguinte forma: 1. MS-WORD 2010 - versão em Português. 1.1. Digitação e Formatação de um texto, de acordo com as instruções a serem dadas quando da aplicação da prova, e que será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Serão observados os erros cometidos na digitação e formatação do texto. 1.2. O tempo previsto para a digitação e formatação será de 30 (trinta) minutos. 1.3. Digitação de um texto, que constará de cópia de texto impresso, em microcomputador do tipo PC, utilizando-se de software específico para uso na prova, em ambiente gráfico Microsoft Windows e teclado com configurações ABNT 2. 1.4. A prova será avaliada quanto à produção e aos erros. Os erros de digitação serão observados caractere a caractere,	20,00 Pontos

comparando-se com o texto original, considerando-se erro de digitação, toda e qualquer divergência com o texto original.

1.5. Para cada erro de digitação cometido serão descontados 0,15 pontos. A nota final de digitação do candidato será calculada segundo a fórmula: Nota de digitação = 5 – (quantidade de erros x 0,15).

1.6. A nota 5 (cinco) será atribuída à transcrição (digitação) integral do texto, sem erros.

1.7. A nota 5 (cinco) será atribuída à formatação do texto, sem erros.

1.8. Caso o candidato termine a digitação antes de se esgotarem os 30 minutos, deverá aguardar sem iniciar uma nova digitação. A produção extra será considerada como erro.

2. MS-EXCEL 2010 - versão em Português.

2.1. Formatação de uma planilha fornecida com os dados previamente inseridos, de acordo com as instruções a serem dadas quando da aplicação da prova, e que será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Serão observados os erros cometidos na formatação da planilha e na elaboração das fórmulas.

2.2. O tempo previsto para formatação da planilha e elaboração das fórmulas será de 30 (trinta) minutos.

2.3. Formatação de uma planilha que será fornecida os dados previamente inseridos em meio digital em microcomputador do tipo PC, utilizando-se de software específico para uso na prova, em ambiente gráfico Microsoft Windows e teclado com configurações ABNT 2.

2.4. A prova será avaliada quanto à formatação da planilha e a elaboração das fórmulas.

2.5. A nota 5 (cinco) será atribuída à formatação da planilha, sem erros.

2.6. A nota 5 (cinco) será atribuída à elaboração das fórmulas, sem erros.

2.7. Caso o candidato termine a prova antes de se esgotarem os 30 minutos, deverá aguardar sem iniciar uma nova digitação. A produção extra será considerada como erro.

3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 10 (dez) pontos na somatória das notas das duas partes da prova prática (MS-WORD/MS-EXCEL).

4. O candidato não poderá ausentar-se do local da prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

- 13.24. A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova prática será divulgada em edital no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org/concurso.
- 13.25. Será eliminado da prova prática e consequentemente do concurso público o candidato que:
- não possuir conhecimento e habilidade necessária para condução do (a) máquina/veículo optado (a), com possibilidade de ocasionar danos mecânicos de grande avaria ao equipamento;
 - conduzir o (a) veículo/máquina de forma perigosa com possibilidade de causar acidentes, colocando em risco vida de pessoas que estejam próximas.
 - não possuir conhecimento e habilidade necessária para realizar a tarefa solicitada com possibilidade de ocasionar danos mecânicos de grande avaria ao equipamento;
 - realizar a atividade solicitada de forma perigosa com possibilidade de causar acidentes, colocando em risco vida de pessoas que estejam próximas.
- 13.26. Quanto ao resultado da prova prática caberá à interposição de recurso, nos termos do item 18 deste Edital.

14. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 14.1. A prova de aptidão física será realizada para o cargo de: **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 11.24 e estar classificado até a **40ª colocação** do resultado da prova objetiva, para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 14.1.1. Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto no subitem anterior, serão convocados para o teste de aptidão física.

TABELA 14.2

SHUTTLE RUN (traduzido: corrida de ir e vir)	
DESCRIÇÃO	AValiação
<p>Objetivo: Avaliação da agilidade neuro-motora e da velocidade.</p> <p>Material: 02 (dois) tacos de madeira, 01 (um) cronômetro e espaço livre de obstáculos.</p> <p>Procedimento: O candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída. Dado o comando de voz do avaliador o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato em ação simultânea corre à máxima velocidade até os tacos equidistantes da linha de saída a 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse taco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o segundo e último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o taco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco não deve ser jogado, mas sim, depositado ao solo.</p> <p>Número de Tentativas: 02 (duas); O candidato terá duas chances para realizar a prova de shuttle run, sendo considerado válido o seu melhor tempo.</p> <p>Tempo de execução: até exatos 15 segundos (feminino) e 12 segundos (masculino).</p>	Apto ou Inapto
TESTE DE DINAMOMETRIA (Força Muscular)	
DESEMPENHO MÍNIMO PARA APROVAÇÃO	
MASCULINO: 35 KGF	FEMININO: 30KGF
O TESTE OBEDECERÁ AOS SEGUINTEs CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:	
DESCRIÇÃO	
<p>Os procedimentos para a execução do Teste de Dinamometria Manual obedecerão aos seguintes aspectos: O (a) candidato (a) deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo, o punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço. Na posição indicada, o (a) candidato (a) deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a preensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar. Não será permitida nenhuma movimentação do cotovelo e punho. O (A) candidato (a) terá 3 (três) tentativas sendo estas de contração máxima e que devem ser realizadas de forma alternada, em cada uma das mãos.</p> <p>O resultado a ser considerado será aquele de maior valor e o(a) candidato(a) será considerado(a) APTO(A) ou INAPTO(A).</p>	

- 14.2. A prova de aptidão física, de caráter eliminatório, visa avaliar se o candidato está em condições físicas plenas para desempenhar as tarefas inerentes do cargo.
- 14.2.1. O candidato será considerado **APTO** ou **INAPTO** na prova de aptidão física, sendo eliminado do certame o candidato considerado INAPTO, conforme critérios da tabela 14.1.

- 14.3 O local, a data e o horário da prova de aptidão física serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para realização desta prova.
- 14.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:
- documento oficial de identificação com foto (original);
 - roupa apropriada para prática de atividades físicas;
 - atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes.
- 14.4.1 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.
- 14.4.2 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.
- 14.6 O candidato que não atingir o desempenho mínimo em quaisquer dos testes da prova de aptidão física, ou que não apresentar-se na data ou no horário estabelecido para a sua realização, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.
- 14.7 O candidato que for considerado inapto em qualquer teste da prova de aptidão física não poderá prosseguir nos demais
- 14.8 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 14.9 Será considerado APTO na prova de aptidão física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.
- 14.10 Quanto ao resultado da prova de aptidão física caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

15. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 15.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **EDUCADOR FÍSICO e TÉCNICO DESPORTIVO, somente serão corrigidos os títulos dos candidatos que, conforme o subitem 11.24 deste Edital, obtiverem 50,00 pontos ou mais na prova objetiva e, ainda, não sejam eliminados por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.**
- 15.2 **A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**
- 15.3 O horário, o local em que os títulos deverão ser entregues serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.
- 15.4 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
- preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **14h do dia 25/04/2016 às 23h59min do dia 30/04/2016**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
 - após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.
 - É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos**

EXEMPLO:

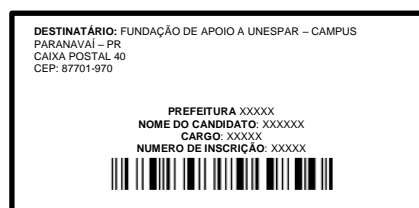


TABELA 15.1

EDUCADOR FÍSICO e TÉCNICO DESPORTIVO			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	5,00 (por título)	5,00
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00 (por título)	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

- 15.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias **autenticadas** por cartório competente.
- 15.5 **O candidato deverá apresentar juntamente com os documentos pertinentes a prova de títulos, cópia autenticada do certificado/declaração ou diploma de conclusão do curso de graduação requisito do cargo para o qual se inscreveu.**
- 15.6 Não serão avaliados os documentos:
- entregues ou postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
 - que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
 - cuja fotocópia esteja ilegível;
 - cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
 - sem data de expedição;
 - de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;

- g) desacompanhados do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação, nos termos do subitem 15.5;
- h) adquiridos antes da graduação exigida como requisito do cargo.
- i) que não estejam acompanhados do requisito mínimo para o Cargo.
- 15.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 15.1 deste Edital.
- 15.8 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 15.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.
- 15.10 Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 15.11 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma, tampouco serão fornecidas cópias.
- 15.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 15.13 A relação com a nota obtida na prova de títulos será divulgada no edital no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
- 15.14 **Da Titulação Acadêmica**
- 15.14.1 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo. **Caso o candidato possua mais de um título de graduação/especialização, mestrado e doutorado que seja considerado como requisito do cargo, um título de graduação/especialização será considerado como requisito do cargo e os demais títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 15.1. O candidato deverá apresentar, além do título que pretende pontuar, o título de graduação/especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso.**
- 15.14.2 Os títulos de graduação, especialização, mestrado e doutorado serão comprovados mediante Diploma de Conclusão de Curso. Também serão aceitos Certificados/Declarações de Conclusão de Curso, expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, nos quais conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação ou a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
- 15.14.3 Para os cursos concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 15.14.4 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização *lato sensu*, deverão conter a carga horária cursada.
- 15.15 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá a interposição de recurso, nos termos do item 18 deste Edital.

16. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 16.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 16.2 A Nota Final dos candidatos habilitados para o cargo de **Artesão, Borracheiro, Carpinteiro, Costureira, Encanador, Eletricista Instalador, Eletricista de Autos, Instrutor de Trabalhos Manuais, Instrutor de Arte, Instrutor de Musica, Mecânico de Máquinas Pesadas, Mecânico de Veículos Leves, Mecânico de Veículos Pesados, Motorista, Motorista de Veículos Leves, Mestre de Obras, Operador de Máquinas, Pintor, Pedreiro e Técnico de Informática**, será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
- 16.2 A Nota Final dos candidatos habilitados para o cargo de **Agente de Defesa Civil**, será a soma das notas obtidas na prova objetiva e no teste de aptidão física.
- 16.3 A Nota Final dos candidatos habilitados para os cargos de **Educador Físico e Técnico Desportivo** será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
- 16.4 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
 - b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;
 - e) tiver maior idade.
- 16.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
- a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
 - b) Lista de Candidatos Negros, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa negra em ordem de classificação;
 - c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como pessoa negra em ordem de classificação.

17. DA ELIMINAÇÃO

- 17.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- 17.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
 - 17.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
 - 17.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
 - a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
 - b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - c) relógio de qualquer espécie, carteira de bolso, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
 - 17.1.4 **Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.**
 - 17.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
 - 17.1.6 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
 - 17.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
 - 17.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
 - 17.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
 - 17.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

- 17.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
- 17.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
- 17.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
- 17.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- 17.1.15 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em qualquer das fases do certame.
- 17.1.16 Ao passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado no subitem 17.1.3.
- 17.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 18.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio à UNESPAR, campus de Paranavaí, no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como Pessoa com Deficiência e Pessoa Negra.
 - contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
 - contra o resultado da prova objetiva;
 - contra o resultado da prova de aptidão física;
 - contra o resultado da prova prática;
 - contra o resultado da prova de títulos;
 - contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 18.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, sob pena de perda do prazo recursal.
- 18.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
- 18.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea "b" do subitem 18.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
- 18.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 18.6 Especificamente para caso previsto na alínea "b" do subitem 18.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 18.7 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 18.8 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 18.9 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 18.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 18.11 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 18.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 18.13 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 18.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 18.15 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 18.16 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, campus de Paranavaí, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

19. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 19.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Ubitatã – PR e publicado em Diário Oficial, no endereço www.fundacaofafipa.org.br/concurso e no site do município em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como negro em ordem de classificação, Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como afrodescendente em ordem de classificação; e Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

20. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

- 20.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubitatã e no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ubitatã www.ubirata.pr.gov.br.
- 20.2 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubitatã e no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ubitatã www.ubirata.pr.gov.br.
- 20.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 20.4 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 20.5 Para investidura no cargo o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
Documentos Originais e Cópia Simples atualizada e/ou Fotocópias autenticadas.
- Carteira de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
 - Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- f) Carteira de Trabalho – CTPS (PIS/PASEP/NIT);
- f) Certidão de nascimento ou casamento;

- g) via original dos documentos de todos os dependentes;
h) certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
i) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;
j) apresentar os documentos listados no item 3;
k) demais documentos que a Prefeitura Municipal de Ubiratã achar necessários, posteriormente informados.
- 20.6 Os candidatos com necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.
- 20.7 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
- 20.8 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Ubiratã no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 20.5.
- 20.9 O Candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 20.10 Facultar-se-á ao candidato aprovado deste certame a possibilidade de, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, mediante requerimento, renunciar à sua classificação original, de modo a ser posicionado em último lugar na lista de classificados e, então, aguardar nomeação, que poderá ou não vir a efetivar-se durante o período de vigência deste concurso.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município de Ubiratã, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no Jornal e no site do município.
- 21.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 21.3 A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 21.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR, ou para o e-mail candidato@fafipa.org, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados.
- 21.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org/concurso.
- 21.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público ouvido à empresa organizadora.
- 21.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da data de sua publicação.
- 21.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
- 21.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ubiratã, 07 de Março de 2016.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ADVOGADO

Descrição do Cargo: representa em juízo ou fora dele a Prefeitura, nas ações em que for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência entre outros atos, para defender direitos ou interesses.

Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo; acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; representar a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável; redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação, forma e

terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-las na defesa da municipalidade; orientar a Administração com relação aos seus direitos e obrigações legais; prestar serviços de consultoria jurídica; executar outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata.

AGENTE DA DEFESA CIVIL

Descrição do Cargo: contribui na promoção de estudos de riscos de desastres, com vistas à implementação de políticas municipais, de acordo com a legislação vigente, bem como a organização de bancos de dados e de mapas temáticos relacionados com ameaças, vulnerabilidades e riscos, nas áreas de maior incidência de desastres; contribui com o desenvolvimento de projetos de aparelhamento e apoio logístico, socorro e assistência à população.

Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo; registrar ocorrências verificadas em seu horário de trabalho preenchendo formulário interno de acordo com o sinistro ocorrido; dirigir viaturas, lanchas e botes da Defesa Civil, ou sob responsabilidade expressa desta; operar rádios portáteis ou estações fixas e móveis, recebendo e transmitindo mensagens de interesse da Defesa Civil; participar de vistorias em imóveis, encostas, árvores, bem como outros locais que poderão colocar em risco a segurança da comunidade redigindo formulário interno de acordo com cada sinistro; identificar e cadastrar locais públicos ou privados para utilização de abrigo em caso de situação de emergência; notificar, embargar e interditar obras e imóveis em risco, assim como solicitar demolição após vistoria, quando se fizer necessário; atuar em caso de emergência ou incidentes de pequeno, médio e grandes proporções, calamidade pública, incêndio, acidentes em instalações industriais, desabamentos, enchentes, deslizamentos, vendavais, acidentes químicos, acidentes em via pública, entre outros, apresentando-se prontamente, mesmo não havendo comunicação; recepcionar e cadastrar famílias em abrigos organizando o espaço físico de acordo com o sexo e faixa etária, solicitando alimentação, atendimento médico, social e outras necessidades afins; ministrar palestras para a comunidade em geral, a fim de informar à sociedade as ações da Defesa Civil e medidas de proteção civil; zelar pela manutenção de máquinas, equipamentos e seus implementos, limpando-os lubrificando-os de acordo com as instruções de manutenção do fabricante, comunicando ao chefe qualquer irregularidade ou avaria; executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata.

ARTESÃO

Descrição do Cargo: orienta e executa trabalhos na área de ensino de técnicas artesanais.

Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, ensinar todas as etapas de execução de técnicas artesanais (planejamento, preparação dos materiais e ferramentas e execução); capacitar para plena utilização das ferramentas necessárias e disponíveis na oficina; controlar e orientar a manutenção das condições de segurança na execução das tarefas e do espaço físico; controlar materiais e ferramentas; orientar sobre a comercialização de produtos artesanais, compra de materiais, cálculo dos gastos, elaboração do preço final e modos de comercialização; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; elaborar informes e instruções de execução de técnicas artesanais; executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata.

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

Descrição do Cargo: organiza documentações referentes à contabilidade da Prefeitura, prepara documentos e efetua sua classificação contábil, gera lançamentos contábeis, concilia contas, auxilia na elaboração de balancetes e demonstrativos, realiza a execução e controle de planilhas e relatórios de contabilidade.

Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, preparar os documentos de contabilidade para fechamento da Prestação de Contas Anual, receber, conferir e classificar documentos de convênios para prestação de contas, executar os serviços de contabilidade aplicada ao setor público; operacionalizar programa de contabilidade e declarações fiscais; auxiliar na contabilidade geral da Prefeitura Municipal; executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; escriturar e fazer lançamentos contábeis; classificar contas no plano de contas; auxiliar na organização de boletins de receita e despesas; conferir balancetes auxiliares; fazer e emitir empenhos, notas de liquidações e pagamentos; verificar a classificação e a existência de saldo nas dotações; fazer créditos adicionais, auxiliar na elaboração de processos licitatórios; informar processos relativos às despesas; efetuar cálculos de impostos; preparar os inventários de bens móveis e imóveis conferidos pela comissão de inventário; preparar diárias, organizar relatórios relativos às atividades, transcrevendo dados estatísticos responsabilizar-se por seu trabalho e serviços, executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - MASCULINO

Descrição do Cargo: executa tarefas manuais de caráter simples e trabalhos rotineiros de limpeza em geral; executa tarefas manuais que exigem esforço físico.

Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio; executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos; executar atividades de capinação e retirada de mato; transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos; executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros; preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, árvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos; aparar grama, limpar e conservar os jardins; aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos; escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras; efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo; executar atividades referentes à captura de animais, encaminhando aos locais pré-determinado; servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho procedendo à limpeza e arrumação; executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição; executar serviços de lavagem, secagem e passar as roupas operando a máquina ou o ferro de passar conforme sua especificação; executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade quando solicitadas pela chefia imediata.

AUXILIAR EDUCACIONAL

Descrição do Cargo: realiza trabalhos auxiliares e de apoio à ação educativa nas unidades de ensino municipal, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde das crianças com ações operativas necessárias ao adequado funcionamento da educação pública municipal.

Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, zelar pela guarda, conservação e limpeza dos instrumentos, ferramentas e utensílios de trabalho, bem como manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais, utensílios e móveis utilizados nas unidades de ensino do Município; realizar atividades de natureza de execução manual e que importem além de habilidade manual, em esforço físico, que se caracterizam pelo cumprimento e repetição de padrões, orientações e recomendações; execução das atividades dentro das orientações técnicas e operacionais transmitidas especificamente pelo responsável da creche, cumprindo prazos, roteiros, horários, de modo a auxiliar na realização dos objetivos da instituição; solicitar ou requisitar de seus superiores hierárquicos os instrumentos, utensílios ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; participar de cursos de treinamento determinados pela Secretaria Municipal da Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; ministrar, de acordo com a prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados; promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, entre outras ações relacionadas aos serviços de creche; confeccionar materiais destinados à recreação e decoração do local de trabalho; colaborar e participar de festas, eventos comemorativos, atividades lúdicas das crianças, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extracurriculares desenvolvidas nas creches no Município; dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõem realizar; executar tarefas de apoio e administrativas sempre que solicitado pela direção da escola; auxiliar na distribuição de merenda, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; controlar as atividades livres dos alunos, orientando

entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; controlar e orientar, em todas as oportunidades, a utilização de banheiros; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar, bem como zelar pela segurança dos mesmos nas dependências e proximidades da escola; executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata.

BORRACHEIRO

Descrição do Cargo: desmonta, monta, repara e substitui os diversos tipos de pneus e câmaras de ar de veículos, máquinas e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal.

Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, operar equipamento de montagem e desmontagem automática ou manual de pneumático; retirar e recolocar os rodados nos respectivos veículos; reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar usadas em veículos, máquinas e equipamentos; encher e calibrar pneus, utilizando bombas de ar e barômetro, para conferir-lhes a pressão requerida pelo tipo de veículo, carga ou condições de estrada; examinar as partes mais desgastadas para fazer serviços de rodízio, visando nivelar sua superfície externa; executar serviços de recauchutagem, colocando nova camada de borracha; executar pequenos serviços na roda de veículos, máquinas e equipamentos, com o objetivo de prolongar o uso da mesma; verificar diariamente o nível do óleo do compressor automático de ar, complementando se necessário; zelar pela limpeza do local de trabalho; zelar e conservar sob sua guarda, todos os materiais, máquinas e equipamentos existentes em sua área de serviço; controlar o estoque de remendos e afins; manter controle diário de atendimento; usar equipamentos de proteção individual; executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata.

CARPINTEIRO

Descrição do Cargo: constrói, fabrica, monta e repara estruturas, objetos de madeira e assemelhados.

Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, estudar o trabalho a ser executado, consultando plantas, esboços, modelos ou especificações para estabelecer a sequência das operações; selecionar os materiais necessários, escolhendo-os adequadamente, para assegurar a qualidade do trabalho; traçar os contornos da peça segundo o modelo desejado, possibilitando o corte da mesma; preparar e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados; fazer e montar peças ou conjuntos de peças de madeira e assemelhados, utilizando materiais, ferramentas e equipamentos apropriados, tais como: plaina, serrote, formão, furadeira, serras e outros instrumentos; montar as peças, encaixando-as e fixando-as com cola, pregos, parafusos, formando objeto desejado; fazer reparos em diversos objetos de madeira ou que tenham componentes de madeira, substituindo total ou parcialmente as partes desgastadas; colocar fechaduras e outras peças em acessórios ou elementos de madeira, fixando-os; montar formas para concretagem, peças empregadas em obras de carpintaria, forros, palanques e engradamentos; afiar ferramentas de corte, utilizando rebolo, lima, assentador ou pedra de afiar, operar máquinas de carpintaria, como serra-fita, tupia, desempenadeira, serra circular, torno, desengrossadeira, furadeira, aparadeira e outras, regulando e posicionando a madeira, acionando os dispositivos e controlando a execução dentro das medidas e formas desejadas; fazer pedidos de suprimento de material para seu uso; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação, manutenção e funcionamento das máquinas e equipamentos de seu uso; usar equipamentos de proteção individual; executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata.

CONTADOR

Descrição do Cargo: organiza e dirige os trabalhos contábeis da Prefeitura Municipal, supervisionando, planejando e orientando a sua execução para apurar o orçamento e as condições patrimoniais e financeiras da instituição e interpretar legislação referente a contabilidade pública.

Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil e financeiro; conferir e assinar balanços, balancetes e outros documentos contábeis em geral; acompanhar regularmente a escrituração dos livros contábeis e fiscais verificando se não há erros; supervisionar os trabalhos de contabilização, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado pela Prefeitura; proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos e bens de serviço; elaborar balanços gerais e a Prestação de Contas Anual, elaborar balancetes e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão; participar da elaboração do orçamento programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base à montagem do mesmo; controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo resultados; planejar e executar auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações, apurações e exames técnicos, para assegurar o cumprimento às exigências legais e administrativas; elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos; fazer apropriação de custos e bens de serviços, bem como supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e depreciação de veículos, máquinas do patrimônio municipal em geral; elaborar relatórios diversos para as secretarias municipais da Saúde, Educação, demais secretarias municipais, órgãos e Conselhos Municipais entre outros; assessorar os secretários municipais, bem como o Chefe do Executivo Municipal, em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, contribuindo para a correta elaboração de política e instrumentos de ação nas referidas secretarias; executar outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata.

COSTUREIRA

Descrição do Cargo: executa, à mão ou à máquina, um ou vários trabalhos de costura na produção em série de peças de vestuário, utilizando máquinas e outros instrumentos apropriados, para confeccionar peças de roupas e similares.

Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, solicitar e requisitar de seus superiores hierárquicos os instrumentos e materiais necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas de trabalho; coordenar e executar as atividades de corte e costura para fabricação de vestuários de crianças, adolescentes, jovens e adultos, além de fraldas descartáveis e demais produtos infantis para montagem de kit's bebê; promover a escolha dos materiais a serem utilizados obedecendo a critérios de qualidade e preço; realizar atividades de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos utilizados na fabricação dos produtos para atendimento à população carente do Município; executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata.

COVEIRO

Descrição do Cargo: executa serviços de inumações e exumações nos cemitérios; cavar covas rasas e sepulturas com o uso de ferramentas adequadas.

Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, localizar nas plantas do cemitério os jazigos, covas e sepulturas; efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas; ajudar na execução de sepultamentos carregando e colocando o caixão na sepultura; fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje; zelar pela conservação dos jazigos e covas rasas; limpar e carregar lixos existentes nos cemitérios; executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata.

COZINHEIRO

Descrição do Cargo: executa tarefas correspondentes ao preparo e à distribuição de refeições e café, selecionando os ingredientes necessários para atender os cardápios estabelecidos.

Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, solicitar os gêneros alimentícios necessários para o preparo das refeições; preparar as refeições, de acordo com o cardápio estabelecido; disponibilizar as refeições nos locais e horários estabelecidos; manter a higiene pessoal ao manusear alimentos e bebidas; utilizar adequadamente os equipamentos e utensílios básicos de cozinha; prevenir a contaminação dos alimentos; manejar adequadamente as sobras, separar e classificar o lixo; higienizar e conservar continuamente limpos e organizados os utensílios, os equipamentos e as instalações da cozinha; coletar e conservar adequadamente as amostras dos alimentos preparados; executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade quando solicitadas pela chefia imediata.

CUIDADOR SOCIAL

Descrição do Cargo: apoia e auxilia nas atividades realizadas junto às unidades de assistência social, com o objetivo de desenvolver atividades

sócio-educativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, proporcionar segurança e bem-estar aos atendidos em situação de risco ou vulnerabilidade social, com ações objetivando diminuir seu sofrimento psíquico e somático, auxiliando, quando possível, na integração e reintegração dos atendidos às suas famílias e sociedade, intensificando o convívio social, através de atividades sociais, cuidados de saúde, dinâmicas, brincadeiras e outros cuidados de acordo com a faixa etária dos atendidos; promover a proteção da saúde dos atendidos, participando de discussões, elaboração, desenvolvimento e execução de projetos interdisciplinares, conforme a demanda existente, atuando isoladamente ou com outros profissionais, em atendimentos grupais ou individuais; prestar serviços de suporte, promovendo a ordem e o convívio entre os atendidos, mediando conflitos quando necessário; contribuir na formação integral dos atendidos, participando da elaboração do planejamento, bem como da execução de atividades educativas, preventivas e recreativas na unidade, observando a proposta da Secretaria e respeitando o estágio de desenvolvimento dos atendidos; zelar pela integridade física e moral dos atendidos, acionando órgãos e entidades necessários para garantir a segurança e proteção dos mesmos; manter o registro dos acontecimentos diários, atualizando-os e organizando-os, a fim de possibilitar a troca de informações entre turnos e o entendimento do histórico do cotidiano da unidade; manter registros individuais sobre o desenvolvimento dos atendidos, atualizando-os e organizando-os, de modo a preservar a história dos mesmos; acompanhar e auxiliar os atendidos no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que tenham suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) atendidas; acompanhar os atendidos nos serviços de saúde, escola, entre outros serviços requeridos no cotidiano; escutar, estar atento e ser solidário com os atendidos; auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene dos atendidos; estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares dos atendidos; acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas dos atendidos; organização da rotina doméstica e limpeza do ambiente da unidade; cuidar do vestuário; promover o cuidado básico dos atendidos; executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata.

EDUCADOR FISICO

Descrição do Cargo: desenvolve atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade, planeja, coordena e executa atividades esportivas em centros esportivos municipais, ginásios, quadras, campos de futebol e piscinas esportivas.

Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informação que visa a prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar educação permanente em atividade física e práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as ESF – Equipes de Saúde da Família, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de atividades físicas; supervisionar de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; promover ações ligadas a atividade física junto aos demais equipamentos públicos presentes no Município; articular parcerias com outros setores da área e a população, visando o melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as atividades físicas; promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade física e sua importância para a saúde da população; executar outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata.

ELETRICISTA DE AUTOS

Descrição do Cargo: executa atividades de conservação e manutenção na área de eletricidade de autos leves e pesados, máquinas e equipamentos rodoviários.

Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, determinar e especificar ferramentas e materiais necessários à execução dos trabalhos; efetuar consertos e trocas de peças e componentes elétricos diversos; ter conhecimento em injeção eletrônica e mecânica em geral; diagnosticar e reparar alternadores, motores de arranque, vidros elétricos e problemas elétricos em geral; executar atividades de instalação e manutenção elétrica; realizar trabalhos de instalação, de regulagem, de reforma, de substituição, de revisão e de conservação de sistemas elétricos, de motores, de bombas, de reguladores de voltagem, de transformadores e de outros aparelhos elétricos em geral; executar atividades de conservação na área de eletricidade de veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos rodoviários; determinar e especificar ferramentas e materiais necessários à execução dos trabalhos; efetuar consertos e trocas de peças; reparar e reformar estruturas, peças componentes diversos; diagnosticar e reparar alternadores, motores de arranque, injeção eletrônica, ignição eletrônica e problemas elétricos em geral; executar atividades de instalação, de regulagem, de reforma de substituição de revisão e de conservação de sistemas elétricos, de motores, bombas, de reguladores de voltagem, de transformadores e de outros componentes; executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata.

ELETRICISTA INSTALADOR

Descrição do Cargo: realiza instalações elétricas, revisões periódicas e manutenção em obras, prédios, praças e rede de iluminação pública do Município.

Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, executar serviços de instalações de circuitos elétricos, tais como: montar, colocar e fixar quadros de distribuição; caixas de fusível; tomadas e interruptores; calhas; bocais para lâmpada e outros; instalar, reparar e manter sistemas de rede elétrica em prédios, obras, vias, praças e demais logradouros públicos, efetuando periodicamente os devidos testes necessários; executar serviços de manutenção da iluminação das vias e demais logradouros públicos, reparando ou substituindo unidades danificadas; instalar, reparar ou substituir fusíveis, disjuntores, relés, bobinas, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e demais equipamentos elétricos; instalar e reparar linhas de alimentação, reostatos, motores de correntes alternadas e contínuas, chaves térmicas, magnéticas e automáticas; executar pequenos serviços elétricos; usar equipamentos de proteção individual; executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata.

ENCANADOR

Descrição do Cargo: efetua manutenção preventiva e corretiva da rede hidráulica; levanta e prepara materiais hidráulicos necessários para realização dos serviços; efetua instalações ou modificações na rede, visando mantê-la em condições de uso, define traçados e dimensiona tubulações; especifica, quantifica e inspeciona materiais; prepara locais para instalações, faz manutenção de equipamentos e acessórios.

Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão; marcar, unir e vedar tubos, com auxílio de furadeira, esmeril, maçarico e outros dispositivos mecânicos; instalar louças sanitárias, condutores, caixas de água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas; localizar e reparar vazamentos; instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias, para completar a instalação do sistema; manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros; instalar bebedouros, torneiras elétricas e filtros para purificação de água; instalar e manter sistemas de esgoto pluvial e sanitário em todos os prédios da Prefeitura; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata.

FISCAL TRIBUTÁRIO

Descrição do Cargo: fiscaliza o cumprimento à legislação tributária municipal e, nesse sentido, informa e orienta os contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas sujeitas a suas normas.

Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, inspecionar e fiscalizar o comércio ambulante e fazer aplicar a legislação relativa a essa atividade; verificar o cumprimento das exigências a que estão sujeitos os estabelecimentos de diversão; fiscalizar o horário de abertura e

fechamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços; fiscalizar a colocação de engenhos publicitários em desrespeito à Lei de Uso e Ocupação do Solo e à legislação específica; apreender engenhos publicitários em desacordo com a legislação; notificar, lavrar auto de infração e apreensão de materiais, mercadorias e equipamentos que ocupam irregularmente a via, passeio e logradouros públicos; interditar comércio formal e informal, em desacordo com a legislação vigente; vistoriar os processos relativos às solicitações para ocupação dos espaços públicos, espaço aéreo e locação e funcionamento de atividades econômicas; exercer a fiscalização preventiva através de orientações aos contribuintes com vistas ao exato cumprimento de legislação tributária; requisitar o auxílio de força pública, como medida de segurança, quando vítima de embaraço ou desacato no exercício de suas atividades ou funções, ou quando necessário à efetivação de medida prevista na legislação tributária, ainda que não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção; executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata.

GARI

Descrição do Cargo: realiza atividades de natureza operacional a fim de executar serviços em ambiente externo, com as ações operativas de varrer, limpar, lavar, transportar, carregar, levantar e capinar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, a execução de varrição de vias e outros logradouros públicos; coleta de lixo em vias e outros logradouros públicos, colocando-o em recipientes apropriados, tais como: sacolas, lixeiras, entre outros, ou direto no caminhão de lixo para ser transportado ao seu destino final; coleta de entulhos e objetos de outra natureza, quando determinado especificamente; capina, roça e limpeza de mataria e pastagem das estradas, vias e outros logradouros públicos; limpeza de córregos e ribeirões; executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade quando solicitadas pela chefia imediata.

INSTRUTOR DE ARTE

Descrição do Cargo: desenvolve atividades relacionadas ao ensino de artes cênicas, artes visuais, dança e artes plásticas, através de aulas práticas e teóricas, aplicando conhecimento de várias técnicas exigidas na área em questão e também sobre conhecimentos da história das artes em geral.

Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, selecionar métodos e técnicas adequadas ao ensino teórico e prático de artes visuais, artes cênicas, dança e artes plásticas; ensinar as várias técnicas de representação teatral, bem como sua história no contexto das artes; criar, interpretar e representar uma ação dramática baseando-se em textos, estímulos visuais, sonoros ou outros, com objetivo de transmitir ao espectador o conjunto de ideias e ações dramáticas propostas; executar dança através de movimentos coreográficos preestabelecidos ou não, podendo optar pela dança clássica, moderna, contemporânea, folclórica ou popular; aplicar conhecimentos sobre a história da dança; planejar e organizar exposições; utilizar técnicas, recursos e instrumentos para exteriorizar a arte na pintura; orientar oficinas de desenho a partir de observações visando a compreensão de formas abstratas e geométricas, uso de luz e sombras nos desenhos e o desenvolvimento da percepção visual de textura, distância e profundidade; fazer pintura em tela; mapear os diversos tipos de arte existentes no Município, a fim de planejar ações de promoção; orientar os artistas na organização de cooperativas de arte; desenvolver parcerias comerciais dentro e fora do Município; planejar, coordenar e supervisionar eventos de divulgação artística dentro e fora do Município, como feiras de artesanato, artes plásticas, festivais de músicas, saraus, entre outros; desenvolver atividades relacionadas ao ensino profissionalizante, através de aulas práticas e teóricas; executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata.

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Descrição do Cargo: orienta os alunos no domínio dos recursos e das ferramentas disponíveis na área da informática, bem como planeja as aulas e zela pela conservação dos equipamentos utilizados.

Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, ministrar e preparar o material didático das aulas de informática conforme orientação e conteúdo previamente distribuído; aplicar provas; desenvolver trabalhos em aula e esclarecer dúvidas; estudar, antecipadamente, os manuais, com o objetivo de dominar os seus conteúdos técnicos; preparar-se para aplicar as técnicas de ensino e utilizar os recursos instrucionais; conferir, previamente, a existência dos recursos didáticos necessários a cada dia do treinamento; desenvolver oficinas de atividades na área utilizando o microcomputador e redes sociais, visando o acesso dos alunos a noções básicas de informática; planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação profissional de jovens e adultos orientando-os nas técnicas específicas da área da informática; despertar nos grupos de crianças o interesse pela informática; aplicar cursos de informática de Windows, Word, Excel e Internet; respeitar a carga horária determinada pela coordenação do curso; executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata.

INSTRUTOR DE MÚSICA

Descrição do Cargo: seleciona métodos e técnicas adequadas ao ensino teórico e prático de música, procede a avaliação de conhecimentos fundamentais de teoria musical e conhecimento dos instrumentos musicais, orienta a formação de corais, conjuntos vocais e instrumentais.

Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, orientar e ensinar o aluno a desenvolver habilidades musicais utilizando-se de instrumentos diversos, apresentando diferentes estilos musicais; orientar corretamente a arte de combinar os sons com os tempos musicais; desenvolver atividades de expressão vocal, contribuindo para o desenvolvimento da atenção e concentração em atividades de complementação pedagógica; estimular e orientar a criação de instrumentos alternativos a partir de materiais diversos descobrindo sons; estimular a descoberta da musicalidade corporal; orientar a escolha musical e debater suas repercussões sociais; sugerir e organizar apresentações públicas; atuar em ensaios, concertos, eventos festivos e atos civis promovidos pela administração pública municipal; manter os instrumentos em condições de uso e afinação; ter disponibilidade para ministrar aulas nos períodos da manhã, tarde ou noite; zelar pela disciplina dos alunos; executar outras atividades correlatas ao cargo da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas por sua chefia imediata.

INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS

Descrição do Cargo: presta atendimento a crianças e adolescentes, em especial àqueles em situação de risco social; presta atendimento e ministra aulas de trabalhos manuais à crianças, adolescente e adultos vinculados aos programas sociais implantados pelo Município; efetua o planejamento de todas as atividades de atendimento e de docência; exerce a docência de conteúdos voltados ao exercício da cidadania, comportamento e relacionamento pessoal, familiar e outros que objetivem o desenvolvimento da pessoa.

Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, criar, reproduzir e ensinar a técnica de elaboração de trabalhos manuais como pintura, tricô, crochê, costura, trabalhos com madeira, barro, massa de biscuit, vidro, couro e outros materiais; modelagem; montagem de arranjos decorativos variados; decoração de vidros; tingimento correto da massa com tinta a óleo e tinta para tecidos; pintura; artesanato em papel-jornal; vixico; patchwork; decoupage; técnica de mosaico; customização; pátina, a grupos de crianças, adolescentes e adultos; ministrar aulas teóricas e práticas de pintura em tecido; orientar na distribuição de espaço, teoria das cores e conservação dos materiais; visar a qualidade do trabalho e desenvolvimento da criatividade e técnicas diversas; ministrar aulas teóricas e práticas de confecção de materiais em biscuit; orientar na estética, composição de cores e texturas e no manuseio e conservação dos materiais; ensinar o preparo da massa, o ponto da modelagem, fabricação de peças como imãs de geladeira, flores, bichinhos e outros; orientar e demonstrar como executar os trabalhos, manipulando os equipamentos e materiais, através de aulas teóricas e práticas, para assegurar o aprendizado ou para habilitá-los no desempenho de uma ocupação; acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos através de avaliações ou análises de trabalhos práticos, para avaliar seu conhecimento; avaliar o resultado da aprendizagem, aplicando métodos de aferição adequados ao tipo de prática ocupacional, para verificar seu aproveitamento; verificar os instrumentos e ferramentas a serem utilizados nas aulas, solicitando a sua substituição, quando danificados; acompanhar o trabalho de cada aprendiz, orientando o uso correto dos instrumentos, efetuando demonstrações práticas e operacionais, para possibilitar a sua correta utilização; planejar e organizar exposições, demonstrando os trabalhos confeccionados pelos alunos, com vistas à profissionalização dos mesmos; exercer o papel de liderança, bem como motivador, promovendo o espírito de grupo, estimular a criatividade através de atividades artesanais; executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata.

JARDINEIRO

Descrição do cargo: realiza atividades em ambiente externo, com as ações operativas de capinar, roçar, limpar, preparar, revolver, plantar, renovar, transportar, levantar e carregar e demais atividades necessárias à execução de jardins, hortas, praças e parques.

Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, executar jardins, hortas, praças, parques e demais logradouros públicos, efetuando os tratos necessários, tais como, adubação e aplicação de corretivos de solo; revolver e renovar a terra e culturas nas épocas próprias, realizando atividades de plantio e replantio de sementes e mudas, bem como serviços de adubagem, irrigação e podas de grama, plantas e árvores; manter os parques e jardins livres de ervas daninhas, pragas e moléstias, aplicando defensivos agrícolas observando as instruções predeterminadas, assim como mantê-los em bom estado de conservação e limpeza; preparar e fazer a manutenção de viveiros de aves e plantas; executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata.

LAVADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Descrição do Cargo: executa tarefas inerentes à lavagem de veículos e máquinas e equipamentos rodoviários da Prefeitura.

Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, organizar cronograma de prioridades, realizando os trabalhos com a maior rapidez e eficiência possíveis; manobrar os veículos, máquinas e equipamentos rodoviários a fim de colocá-los no local de lavagem ou no pátio; verificar o funcionamento dos elevadores, lubrificando-os diariamente, bem como o nível de óleo da parte compressora; ter conhecimento básico do uso de materiais químicos, utilizados nas lavagens de veículos, a fim de evitar danos em latarias e pinturas; temperar os produtos químicos para lavagem, de acordo com as especificações dos fabricantes; realizar a lavagem externa dos veículos e máquinas, utilizando esponja manual, sabão neutro e água; aplicar cera específica para polimento dos veículos; usar aspirador de pó para fazer a limpeza do interior dos veículos; lavar tapetes e partes móveis dos veículos; desinfetar veículos utilizados no transporte de doente ou de lixo; proceder a lavagem dos veículos pesados, utilizando os equipamentos e produtos apropriados, de acordo com as características específicas; solicitar peças e equipamentos necessários para a realização dos trabalhos; manter ferramentas, instrumentos e equipamentos de trabalho sempre limpos, organizados e em plena condição de uso; controlar o estoque de material de limpeza; usar os equipamentos de proteção individual; executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata.

LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Descrição do Cargo: executa serviços de lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura.

Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, organizar cronograma de prioridades, realizando os trabalhos com a maior rapidez e eficiência possíveis; manobrar os veículos, máquinas e equipamentos rodoviários a fim de colocá-los no local próprio para a execução dos serviços ou no pátio; executar serviços de lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos empregando lubrificantes, máquinas e equipamentos adequados; usar a bomba de lubrificação adequadamente; empregar a graxa na lubrificação dos feixes de molas, transmissão, embreagem, embuchamento, terminais de direção, cardan, trocar ou completar óleo lubrificante do diferencial, caixa de marchas, caixa de redução, direção, direção hidráulica e motor; trocar filtros; abastecer os veículos de água no radiador e na bateria; usar os equipamentos de proteção individual; executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata.

MARGARIDA

Descrição do Cargo: executa atividades diárias de limpeza em geral de avenidas, ruas, praça, parques, jardins e outros logradouros públicos.

Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, realizar os trabalhos de conservação e limpeza de avenidas, ruas, praças, parques, jardins e demais logradouros públicos; realizar a limpeza, retirar entulhos, realizar serviços relativos à limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos; executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade quando solicitadas pela chefia imediata.

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

Descrição do Cargo: repara, substitui e ajusta peças mecânicas defeituosas e desgastadas de máquinas pesadas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; faz vistoria mecânica em máquinas pesadas.

Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de máquinas pesadas, demais máquinas e motores movidos à gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor; revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de máquinas pesadas; operar equipamentos de soldagem, recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar máquinas; prestar socorro mecânico a máquinas acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata.

MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES

Descrição do Cargo: repara, ajusta e substitui peças mecânicas defeituosas e desgastadas em veículos leves, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; faz vistoria mecânica em veículos leves, responsabiliza-se por consertos relacionados à mecânica automotiva leve.

Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, diagnosticar falhas de funcionamento em veículos leves, fazer desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão, diferencial e outras partes; realizar manutenção de motores, sistemas e partes dos veículos leves; instalar sistemas de transmissão no veículo; substituir peças dos diversos sistemas; reparar componentes e sistemas de veículos; testar desempenho de componentes e sistemas de veículos; providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem de faróis do veículo; regular o motor, ignição, carburação e o mecanismo das válvulas; zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho; fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos; executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata.

MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS

Descrição do Cargo: repara, ajusta e substitui peças mecânicas defeituosas e desgastadas de veículos pesados, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; faz vistoria mecânica em veículos pesados, responsabiliza-se por consertos relacionados à mecânica automotiva pesada.

Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, diagnosticar falhas no funcionamento de veículos pesados, desmontar, limpar e montar motor, sistema de transmissão, diferencial e outras partes; realizar manutenção motores, sistemas e partes dos veículos pesados; instalar sistemas de transmissão no veículo; substituir peças dos diversos sistemas; reparar componentes e sistemas de veículos; testar desempenho de componentes e sistemas de veículos; providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem de faróis do veículo; regular o motor, ignição, carburação e o mecanismo das válvulas; zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho; fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos; executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata.

MESTRE DE OBRAS

Descrição do Cargo: coordena e supervisiona equipes de trabalho, administra cronograma da obra.

Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, executar as atividades do cargo conforme as normas, padrões, determinações ou orientações recebidas de seu superior hierárquico; realizar as atividades do cargo conforme as regras, aplicações e técnicas recomendáveis, utilizando devidamente os instrumentos, equipamentos, utensílios e materiais necessários a execução do trabalho; usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; solicitar de seus superiores hierárquicos os instrumentos, equipamentos, utensílios ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas de trabalho; executar serviços referente encanamento, calçamento, carpintaria, marcenaria e construção;

executar serviços de pintura em superfícies diversas; executar serviços de instalação e conserto em encanamento de água e rede de esgoto, caixa d'água, aparelhos sanitários, chuveiro e válvulas de pressão, nos prédios municipais; executar serviços inerentes a pavimentação de ruas, praças, jardins e outros similares, utilizando blocos de concreto, paralelepípedos, massa asfáltica e outros materiais similares; executar serviços referentes a execução, construção e reparos em estruturas e objetos de madeira; executar serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por esboços ou croquis, reformar ou reparar prédios e instalações; zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas, bem como a limpeza do local de trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata.

MOTORISTA

Descrição do Cargo: conduz e zela pela manutenção e conservação de automóveis, veículos utilitários, ambulâncias, veículos motorizados utilizados no transporte de carga e de passageiros.

Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas, coleta de lixo e entulho; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer anormalidade ou defeito porventura existente; efetuar a limpeza e a desinfecção interna do veículo, após o transporte de pacientes; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento do combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; efetuar a limpeza e a desinfecção interna do veículo, após o transporte de pacientes; obedecer a sinalização, limites de velocidade e peso de carga indicados; usar equipamentos de proteção individual; executar outras tarefas correlatas da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata.

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Descrição do Cargo: dirige veículos oficiais leves, que transportam até 8 pessoas, para exercer as atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado.

Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, executar atividades de transporte utilizando automóveis, conforme orientação superior; comportar-se de acordo com as regras e exigências do Código Nacional de Trânsito; manter o asseio do veículo que lhe for confiado; observar as condições de abastecimento e manutenção dos veículos e seus componentes, verificando os níveis de óleo, água, condições e fluído, dos freios e parte elétrica; comunicar imediatamente o superior hierárquico sobre ruídos estranhos ou defeitos constatados no veículo; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público; executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Descrição do Cargo: opera veículos motorizados especiais de grande porte, como motoniveladora, trator de esteira, pá carregadeira, retroescavadeira e outras máquinas, tais como trator agrícola e microtrator, microrrolo e rolo compactador.

Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, operar máquinas e equipamentos pesados, providos ou não de implementos, para realização de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terra, cultivo de solos e outros; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar e descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares; efetuar a remoção de terras e outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados; relatar em impresso próprio, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle; abastecer os dispositivos da máquina com produtos ou outras substâncias para distribuição no solo durante as operações; controlar o consumo de combustível e lubrificante, para levantamento do custo do serviço, bem como para a manutenção adequada da máquina; zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção; efetuar o abastecimento da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos para assegurar seu bom funcionamento durante a execução do serviço; usar equipamentos de proteção individual; executar outras tarefas correlatas da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata.

PEDREIRO

Descrição do Cargo: executa trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.

Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, organizar e preparar o local de trabalho na obra; preparar e nivelar superfícies a serem pavimentadas; preparar argamassa, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades adequadamente, para o assentamento de alvenaria, pré-moldados, tijolos, ladrilhos e materiais similares; construir alicerces, empregando vergalhões de ferro, pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros, pontes e construções similares; assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais, unindo-as com argamassa, de acordo com orientação recebida, para levantar paredes, pilares e outras partes da construção; revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com instruções recebidas; aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações; concretar os pilares, pilaretes e lajes, bem como aplicar o concreto nas cintas de amarração sobre as alvenarias; construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares; executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas semelhantes, reparar paredes e pisos, trocar telhas, aparelhos sanitários e similares; montar tubulações para instalações elétricas; montar e reparar telhados; usar equipamentos de proteção individual; executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata.

PINTOR

Descrição do Cargo: verifica o trabalho a ser executado, observando o estado da superfície a ser pintada; prepara superfícies de alvenaria, construções metálicas, de madeira ou outros materiais e aplica sobre elas camadas de tintas ou produtos similares de acordo com o projeto ou as recomendações técnicas.

Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, executar por instruções, desenhos ou croquis, qualquer trabalho de pinturas de superfície externas e internas de edifícios, aparelhos móveis, placas, painéis, emblemas, letreiros, faixas, meios-fios, quadras esportivas e/ou outros; limpar as superfícies a serem pintadas; preparar as superfícies, emassando-as, lixando-as e retocando falhas e emendas; preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diferentes e secantes em proporções adequadas; pintar as superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta ou produto similar; zelar pela limpeza e conservação das ferramentas de trabalho; executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata.

SERVENTE DE PEDREIRO

Descrição do Cargo: atua em atividades auxiliares relativas à execução de obras em geral.

Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, executar trabalhos auxiliares, sob supervisão, de serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, auxiliando em processos pertinentes para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares; preparar concretos e argamassas segundo as características da obra e orientação superior; assentar diferentes materiais, sob orientação; revestir diferentes superfícies, sob supervisão; realizar reforma e manutenção de prédios, calçadas e outras estruturas, sob supervisão superior; auxiliar na instalação de molduras de portas, janelas, quadro de luz e outros; auxiliar na armação e desmonte de andaimes de madeira ou metálicos para execução de obras desejadas; auxiliar na montagem de tubulações para instalações elétricas; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; dirigir veículos leves,

mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata.

TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Descrição do Cargo: desenvolve atividades relacionadas à vigilância em saúde e à inspeção sanitária; realiza análises técnicas, coletas de amostras, elabora relatórios, aplica penalidades previstas em legislação específica; participa de programas de saúde coletiva e de educação em saúde.

Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, desenvolver atividades relacionadas à vigilância em saúde e à inspeção sanitária, coordenar e supervisionar os processos de vigilância, fiscalização e inspeção de estabelecimentos prestadores de serviços diversos, industriais e comerciais, assessorar atividades específicas de vigilância, participar de programas de saúde coletiva e de educação em saúde e aplicar as penalidades previstas em legislação específica, em função de riscos à saúde geral e ocupacional e riscos de danos ambientais; desenvolver ações com a capacidade de prevenir, diminuir e eliminar riscos à saúde; intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e serviços, ampliando a atuação da vigilância em saúde e a incorporação das atividades de saneamento, muitas vezes exercidas isoladamente; dar suporte para ações de proteção e preservação dos seres vivos e dos recursos ambientais, da segurança de pessoas e comunidades, do controle e avaliação de risco e programas de educação ambiental; dar apoio aos profissionais da saúde nas intervenções e no processo de saúde – doença dos indivíduos; planejar, executar e avaliar os processos de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador; atuar na inspeção e fiscalização sanitária, na aplicação de normas relacionadas a produtos, processos, ambientes, trabalho e serviços de interesse da saúde; atuar no controle do fluxo de pessoas, animais, plantas e produtos no território de sua jurisdição; contribuir com ações de controle e monitoramento de doenças, endemias e de vetores; participar em conjunto com outros profissionais da saúde, em atividades de planejamento, avaliação acompanhamento, capacitação e atividades relacionadas às ações de saúde e programas municipais; desenvolver ações intersetoriais; participar dos conselhos locais de saúde; executar outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata.

TÉCNICO DESPORTIVO

Descrição do Cargo: orienta a prática desportiva e recreativa através dos conteúdos programáticos a serem desenvolvidos, dos conceitos fundamentais e dos métodos e técnicas de ensino que lhe permitam o exercício de sua função.

Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos nas áreas de atividades físicas e do esporte; planejar e coordenar experiências de aprendizado, organizando o conteúdo de ensino a fim de torná-lo prático e útil, adaptado à realidade da clientela, interessante, motivador e envolvente; avaliar coerentemente atividades de ensino, utilizando critérios, técnicas e instrumentos diversos; promover atendimento à comunidade na faixa etária de 1ª a 3ª idade na área de educação física, desportos e recreação; ministrar aulas didático-pedagógicas de educação física em modalidades específicas; organizar e desenvolver torneios, festivais, campeonatos e competições diversas; promover a descoberta de novos valores nas diversas modalidades esportivas para treinamento de alto nível; promover o treinamento nas diversas modalidades esportivas para a participação em competições a nível municipal, estadual e nacional; promover intercâmbio entre associações comunitárias de bairros, associações de representações de classe e outros segmentos da sociedade, com fins recreativos, desportivos, socioculturais e de saúde; planejar, organizar e supervisionar projetos na área esportiva; elaborar programas de treinamento das diversas modalidades desportivas; coordenar e assessorar as atividades dos centros esportivos do município; elaborar boletins, regulamentos, questionários e outros documentos na área de esporte; realizar vistorias nos locais de competições, preparar os locais de jogos e competições, verificando outras necessidades para a realização do evento; avaliar o desenvolvimento e crescimento das atividades desportivas nos centros esportivos; realizar cadastro de atletas; responsabilizar-se por uma ou mais modalidades esportivas representativas do Município; executar outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Atribuições: Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF; participar do planejamento, execução e avaliação das ações de assistência de enfermagem integral ao indivíduo, família e/ou comunidade, conforme sua competência técnica e legal, considerando o contexto sociocultural e familiar do cidadão, sob a supervisão do enfermeiro; realizar procedimentos de enfermagem: imunização, teste do pezinho, administração de medicamentos, micronebulização, oxigenoterapia, curativos, retirada de suturas, verificação de dados vitais, verificação de dados antropométricos, coleta de amostras para exames laboratoriais, glicemia capilar, organização de consultórios sob a supervisão do enfermeiro conforme escala de enfermagem, protocolos e diretrizes institucionais; realizar visitas/atendimentos e procedimentos domiciliares programados e por demanda espontânea no período e após o expediente, finais de semana e feriados; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas no Centro de Saúde, sob a supervisão do enfermeiro; orientar o usuário para consultas de enfermagem e médicas, exames, tratamentos e outros procedimentos; participar de capacitação e educação continuada; executar o processo de limpeza, desinfecção de instrumentais, superfícies e artigos, dos setores onde ocorrem procedimentos médicos e de enfermagem, bem como a reposição de insumos; participar das reuniões periódicas da ESF, da equipe enfermagem e da Unidade de saúde; registrar ações de enfermagem no prontuário do paciente, em formulários específicos, sistema de informação e outros instrumentos institucionais; manter organizados os setores de enfermagem, zelando pelos equipamentos e pelo patrimônio público; acompanhar o usuário no transporte em ambulância sob a orientação do enfermeiro e/ou médico, nos casos de menor complexidade; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Descrição do Cargo: presta suporte aos usuários da rede de computadores das diversas secretarias e órgãos municipais, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização do hardware e software disponíveis.

Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral; orientar e executar trabalhos de natureza técnica, relativos ao planejamento, avaliação e controle de instalações e equipamentos de telecomunicações, orientando-se por plantas, esquemas e outros documentos específicos e utilizando instrumentos apropriados para sua montagem, funcionamento, manutenção e reparo; executar a montagem de aparelhos, circuitos ou componentes eletrônicos, utilizando técnicas e ferramentas apropriadas, orientando-se por desenhos e planos específicos; orientar o funcionamento e a operação de equipamentos de telecomunicações; realizar trabalhos de transmissão e captação de imagem e som, operando equipamentos de áudio e vídeo, a partir de uma programação de trabalho previamente estabelecida; trabalhar com elementos e equipamentos de projeção de slides e retroprojeção de aparelhos do tipo geradores de caracteres, de efeitos especiais e de computação gráfica; diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior; desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação dos sistemas e registros de

uso dos recursos de informática; dar suporte técnico em apresentações de aulas, palestras e seminários que requeiram o uso de equipamentos de informática; participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas; realizar o acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação; contribuir em treinamentos de usuários, pertinentes a sua área de atuação, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático; auxiliar na organização de arquivos e no envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação, para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação; executar outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Descrição do Cargo: planeja o trabalho técnico-odontológico, atividades de prevenção de doença bucal, executa procedimentos odontológicos básicos sob a supervisão do cirurgião dentista.

Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, atuar sob a supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo a equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia; receber os pacientes com horários previamente marcados, identificando suas necessidades; realizar trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz; fazer aplicações tópicas de flúor e selante nos pacientes, mediante indicação do odontólogo; prestar instruções aos pacientes, sobre cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes; fazer o acabamento de restauração dentária, ou seja, o fechamento dos dentes; ministrar palestras sobre saúde bucal com demonstração de escovação nas escolas; supervisionar a aplicação de flúor nas escolas; realizar a raspagem da placa bacteriana; marcar os procedimentos realizados, na ficha de cada paciente, que assegurem uma sequência ordenada do trabalho; elaborar relatório mensal dos serviços realizados na área odontológica, bem como nas aplicações de flúor; participar de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes; executar tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo a tomada e revelação de radiografias intra-orais para subsidiar decisões do profissional responsável; aplicar conhecimentos específicos, executando a remoção de indutos, placas e tártaro supragengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovação, para contribuir na prevenção da cárie dental; desenvolver atividades complementares, inserindo e condensando substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório; colaborar em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata.

TÉCNICO SEMI - DESPORTIVO

Descrição do Cargo: auxilia no planejamento, coordenação e execução das atividades esportivas em centros esportivos municipais, ginásios, quadras, campos de futebol e piscinas esportivas.

Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, definir o perfil da turma no que se refere à faixa etária, porte físico e afinidade esportiva; planejar as atividades adequadas para cada grupo; orientar os alunos e atletas quanto ao cumprimento de regras da modalidade esportiva; acompanhar, monitorar e registrar a evolução individual dos alunos; avaliar o rendimento da turma; proporcionar momentos de interação entre os alunos de que favoreçam desenvolvimento integral; orientar alunos e atletas quanto ao cumprimento das regras esportivas, associando-as às regras de conduta e convívio social; promover atividades esportivas que despertem o senso de responsabilidade, cooperação e respeito mútuo; coordenar atividades em eventos cívicos; montar, treinar e acompanhar equipes esportivas para participar de torneios e campeonatos diversos; atuar respeitando a legislação e o código de ética e conduta da profissão; planejar e executar junto com o professor coordenador de esporte: torneios, campeonatos, competições e eventos esportivos em geral; executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata.

ELETRECISTA DE AUTOS

Descrição do Cargo: executa atividades de conservação e manutenção na área de eletricidade de autos leves e pesados, máquinas e equipamentos rodoviários.

Atribuições Genéricas: compreende, genericamente, determinar e especificar ferramentas e materiais necessários à execução dos trabalhos; efetuar consertos e trocas de peças e componentes elétricos diversos; ter conhecimento em injeção eletrônica e mecânica em geral; diagnosticar e reparar alternadores, motores de arranque, vidros elétricos e problemas elétricos em geral; executar atividades de instalação e manutenção elétrica; realizar trabalhos de instalação, de regulagem, de reforma, de substituição, de revisão e de conservação de sistemas elétricos, de motores, de bombas, de reguladores de voltagem, de transformadores e de outros aparelhos elétricos em geral; executar atividades de conservação na área de eletricidade de veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos rodoviários; determinar e especificar ferramentas e materiais necessários à execução dos trabalhos; efetuar consertos e trocas de peças; reparar e reformar estruturas, peças componentes diversos; diagnosticar e reparar alternadores, motores de arranque, injeção eletrônica, ignição eletrônica e problemas elétricos em geral; executar atividades de instalação, de regulagem, de reforma de substituição de revisão e de conservação de sistemas elétricos, de motores, bombas, de reguladores de voltagem, de transformadores e de outros componentes; executar outras atividades correlatas da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

CONHECIMENTOS GERAIS: História do Município de Ubatuba e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações

histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

LINGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

CONHECIMENTOS GERAIS: História do Município de Ubitatã e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DA DEFESA CIVIL

Conhecimentos Específicos: Sistema Nacional de Defesa Civil; Departamento da Defesa Civil e suas responsabilidades, planos de contingência; Segurança e Saúde ocupacional; Noções de geologia, meteorologia e hidrologia (micro bacias, acidentes geográficos, escorregamentos, influência das chuvas, enchentes); Atitudes de Liderança; Desastres e riscos ambientais; Interpretação de plantas e acidentes geográficos, topografia, croquis, mapas; Tipos de solos e peculiaridade dos solos; Comunicação persuasiva; Introdução Informática, mapas/GPS para saber buscar no sistema; Esferas do poder, relacionamento intersetorial; Interpretação de leis, conhecimentos de legislação pública; Legislação ambiental; Gestão de conflitos; Recursos e Projetos dos Ministérios das Cidades, políticas públicas; Questões sociais, psicológicas (comportamental); primeiros socorros; técnica de utilização de equipamentos de segurança contra incêndio e ao pânico; técnicas de primeira resposta no Atendimento de Emergência.

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

Conhecimentos Específicos: Noções básicas dos princípios fundamentais de Contabilidade. Fatos contábeis. Elaboração de balancetes e apuração do resultado do exercício. Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício. Ética profissional. Noções de segurança e higiene do trabalho das tarefas realizadas. Relações humanas.

AUXILIAR EDUCACIONAL

Conhecimentos Específicos: Conhecimento das atividades didático-pedagógicas em creches, centros de educação infantil e escolas públicas; higiene corporal e bucal de crianças; conhecimento de confecção e aplicação de materiais de recreação e decoração de instalações de unidades escolares de educação infantil e ensino fundamental; procedimentos de alimentação de crianças e adolescentes em unidades escolares; procedimentos de inspeção e controle de entrada e saída de alunos, de controle de utilização dos banheiros instalações e de limpeza e arrumação de salas, brinquedos, materiais e utensílios. Concepção de infância. O Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil (RCNEIs). O significado do brincar e das brincadeiras na Educação Infantil. Desenvolvimento e aprendizagem da Criança. A Ludicidade. O Cuidar e o Educar. A importância da Afetividade. Rotina. Inclusão. Diversidade: etnia, gênero e raça. Participação e relações entre escola e comunidade. Conselho escolar. Gestão Democrática. Formação em serviço e formação continuada.

CUIDADOR SOCIAL

Conhecimentos Específicos: Conceitos gerais: democracia, direitos sociais, seguridade social, cidadania, Educação em saúde, Proteção Social. Noções Básicas sobre as Relações Humanas. Higiene, saúde e cuidado. Ética profissional. Plano nacional de convivência familiar e comunitária. Articulação em redes. Visita domiciliar.

FISCAL TRIBUTÁRIO

Conhecimentos Específicos: Conhecimento de espécies tributárias: imposto, taxa, contribuição de melhoria, obrigação tributária: fato gerador, sujeito ativo e passivo, responsabilidade tributária, administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidão negativa; conhecimento e procedimentos de lançamento e arrecadação de tributos mobiliários e imobiliários; procedimentos de orientação aos contribuintes, realização de sindicâncias, constituição de crédito tributário, fiscalização do cumprimento da legislação tributária, coleta, manutenção das informações necessárias à fiscalização de tributos e receitas municipais; conhecimento e procedimentos de auditoria.

INSTRUTOR DE ARTE

Conhecimentos Específicos: História da arte; Artes Visuais: Da pré-história a arte contemporânea; Conteúdo e significado nas obras de arte; Fundamentos históricos, filosóficos e psico-pedagógicos da Educação Artística; Arte brasileira: do período pré-descobrimto até a contemporaneidade. Cultura popular: fundamentos, conceituação, folclore, manifestações folclóricas. Artes populares; Artes cênicas na escola; Educação musical, pressupostos e objetivos da música na escola.

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Conhecimentos Específicos: Sistemas Operacionais; Instalação de softwares, identificação de componentes básicos de hardware e sua instalação, conhecimento do sistema operacional Windows. Utilização de softwares do pacote Office 2003 (Word, Excel e PowerPoint).

INSTRUTOR DE MÚSICA

Conhecimentos Específicos: Metodologias de musicalização: principais correntes do séc. XX e discussão atual; principais correntes surgidas no Brasil; músicas folclóricas, étnicas e populares e sua utilização em sala de aula; prática instrumental e canto coral na escola regular; noções básicas de técnica vocal infantil e juvenil; novas tecnologias da informação e da comunicação e sua utilização na educação musical. História da música: da Antiguidade Clássica ao séc. XXI; principais movimentos da música popular nos séculos XX e XXI; história da música no Brasil, do descobrimento aos dias atuais; história da música popular brasileira. Leitura e escrita da música: a grafia musical tradicional e as propostas surgidas no século XX; notações rítmicas, melódicas e harmônicas; claves, escalas, intervalos, acordes, encadeamentos harmônicos, harmonia vocal e instrumental, polifonia, arranjo para conjuntos musicais escolares. Conjuntos instrumentais e vocais: principais tipos de conjuntos e suas características; instrumentos da orquestra e da música popular.

INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS

Conhecimentos Específicos: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de instrutor de trabalhos manuais. Noções básicas de atendimento ao público. Noções básicas de informática.

MESTRE DE OBRAS

Conhecimentos Específicos: Noções de segurança no trabalho: condições e atos inseguros, utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva), sinalização de segurança: placas, rótulos, entre outros; acidentes no trabalho: causas e prevenção. Interpretação de projetos. Fundações. Estruturas de concreto, madeira e metálicas. Instalações elétricas, de telefonia e lógica. Instalações hidrossanitárias, de águas pluviais e gás. Organização e gestão do canteiro de obras. Gestão de resíduos na construção civil. Orçamentos e cronogramas de obras. Técnicas construtivas, materiais e ferramental para construção civil. Regulamentação de obras, registros, documentação de habilitação para execução de obras. Ferramentas e equipamentos utilizados em construção. Noções de pavimentação e vias públicas.

TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Conhecimentos Específicos: Evolução da vigilância sanitária no Brasil; Vigilância Sanitária – Conceitos – Áreas de abrangência – Funções; Instrumentos de ação da vigilância sanitária; Lei nº 7.802/1989 e suas alterações – Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências; Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e Saúde Pública; Boas Práticas Laboratoriais – BPL: definições; condições organizacionais e de gestão: organização e gestão do laboratório, materiais e reagentes, equipamentos e instrumentos; processos específicos: amostragem, coleta e manuseio de amostras, limpeza, desinfecção, esterilização; biossegurança, Lei nº 11.105/2005.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conhecimentos Específicos: Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto-parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antisepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Avançados de Hardware e Software: arquitetura de computadores - conceitos de arquiteturas de computadores; hardware e software; representação binária da informação; componentes de um computador e periféricos; avaliação de desempenho; montagem e manutenção de computadores, instalação, utilização e configuração de sistemas operacionais (Windows XP, Vista, 7, Server 2003/2008 e Linux), instalação de aplicativos utilitários em geral; conhecimento sobre os componentes do computador; Redes de Computadores: arquiteturas de rede; topologias; modelo OSI da ISO; implementação, administração e manutenção de redes de computadores; arquitetura TCP/IP: protocolos, serviço de nomes (DNS), serviço de correio eletrônico e caixa postal (SMTP, POP3, IMAP), serviço de transferência de arquivos (HTTP, HTTPS, FTP), serviço de configuração (DHCP); elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, switches, roteadores); Softwares: (instalação, configuração e manipulação): Microsoft Office 2007/2010, BrOffice 3.2/3.3, Navegadores Web (Internet Explorer 8 e 9, Firefox 4 e 5) e Segurança (antivírus, anti-spam, antispyware e firewall); Banco de Dados: fundamentos, abstração e modelagem de dados; independência de dados; abordagem relacional; modelagem entidade-relacionamento; Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBDs); linguagens de definição e manipulação de dados; linguagens SQL e PL/SQL; triggers, procedimentos, functions e packages; Programação: lógica de programação: construção de algoritmos, tipos de dados, variáveis e constantes, comandos de E/S, comandos de atribuição, avaliação de expressões, estruturas de controle, passagem de parâmetros, funções; Internet: conceitos de Internet e Intranet; serviços de Internet; programação Web: HTML, PHP, XML, Javascript e CSS; assinatura e certificado digital; Segurança da Informação: segurança física e lógica; Firewall e proxies; criptografia; VPN; softwares maliciosos (vírus, spywares, rootkit, etc.); sistemas de detecção de intrusão; certificação digital; conceitos sobre RAID (Redundant Array of Inexpensive Disks), backup, armazenamento de dados em nuvem, políticas de backup, tipos de backup (completo, incremental e diferencial); gestão da segurança da informação; políticas de segurança de informação; classificação de informações; Gerenciamento de Serviços de TI: suporte a serviços e entrega de serviços; domínio dos processos COBIT.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Conhecimentos Específicos: Higiene dentária: controle da placa bacteriana, cárie e doença periodontal. Odontologia social: a questão do técnico em higiene dental: legislação e papel do THD. Diagnóstico saúde bucal. Princípios de simplificação e desmonopolização em odontologia. Odontologia integral. Processo saúde/doença. Níveis de prevenção. Níveis de aplicação. Prevenção de saúde bucal. Noções de anatomia bucal. Noções de fisiologia. Noções de oclusão dentária. Noções de radiologia. Materiais, equipamento e instrumental: instrumental odontológico. Conservação e manutenção de equipamento e instrumental odontológico. Atividades de esterilização e desinfecção. Noções de primeiros socorros. Relação paciente/profissional. Comunicação em saúde. Trabalho em equipe. Manejo de criança. Cárie dentária. Prevenção da cárie, epidemiologia da cárie. Flúor: composição e aplicação. Biossegurança.

TÉCNICO SEMI-DESPORTIVO

Conhecimentos Específicos: Benefícios da prática de esportes. Contextualização sócio-cultural da prática desportiva. Lazer. O corpo e o lúdico. Políticas Públicas (lazer e esporte). Atividades de recreação e lazer. Metodologia do treinamento desportivo. Compreensão do desenvolvimento motor. Legislação esportiva. Lesões esportivas. Segurança Esportiva. Treinamento desportivo. Primeiros; socorros. Aquecimento Neuromuscular. Alongamento Muscular. Conhecimento sobre Aptidão Física. Influência das Atividades Físicas e Recreativas na Melhoria da Qualidade de Vida. Esportes (regras oficiais), jogos, lutas e ginásticas.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

CONHECIMENTOS GERAIS: História do Município de Ubiratã e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO

Conhecimentos Específicos: Direito Constitucional - Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações; Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais; Interpretação das normas constitucionais; métodos, princípios e limites; Poder constituinte; Princípios fundamentais; Direitos e garantias fundamentais; Organização do Estado; Administração pública; Organização dos poderes no Estado; Mecanismos de freios e contrapesos. Poderes legislativo, executivo e judiciário: composição e atribuições. Funções essenciais à justiça. Ministério Público, advocacia pública e defensoria pública; Controle da constitucionalidade; Defesa do Estado e das instituições democráticas; Sistema tributário nacional; Finanças públicas; Ordem econômica e financeira; Ordem social. **Direito Administrativo** - Conceituação, objeto, fontes e princípios do direito administrativo; Administração pública; Atos administrativos; Poderes da administração pública; Bens e serviços

públicos; Licitações e legislação pertinente; Contratos administrativos. **Direito do Trabalho** - Fontes do direito do trabalho e princípios aplicáveis; Direitos constitucionais dos trabalhadores; Relação de trabalho e relação de emprego; Sujeitos do contrato de trabalho; Contrato individual de trabalho; Alteração, suspensão, interrupção e rescisão do contrato de trabalho; Aviso prévio; Estabilidade e garantias provisórias de emprego; Jornada de trabalho e descanso; Salário mínimo; Férias; Salário e remuneração; FGTS; Segurança e medicina no trabalho; Proteção ao trabalho do menor; Proteção ao trabalho da mulher; Direito coletivo do trabalho. **Direito Processual do Trabalho** - Provas, recursos e ação rescisória no processo do trabalho; Processos de execução; Prescrição e decadência no processo do trabalho; Competência da Justiça do Trabalho; Rito sumaríssimo no dissídio individual; Comissão prévia de conciliação nos dissídios individuais; Dissídios coletivos; Da Instituição Sindical; Processo de multas administrativas. **Direito Civil** - Fontes do direito civil, princípios aplicáveis e normas gerais; Pessoas naturais e pessoas jurídicas; Bens; Atos jurídicos; Negócio jurídico; Prescrição e decadência; Prova; Obrigações; Contratos. **Direito Processual Civil** - Jurisdição e ação; Partes e procuradores; Litisconsórcio e assistência; Intervenção de terceiros; Ministério Público; Competência. 6.7. O juiz. 6.8. Atos processuais. 6.9. Formação, suspensão e extinção do processo. 6.10. Procedimentos ordinário e sumário. Resposta do réu; Revelia; Julgamento conforme o estado do processo; Provas; Audiência; Sentença e coisa julgada; Liquidação e cumprimento da sentença; Recursos; Processo de execução; Processo cautelar e medidas cautelares; Procedimentos especiais: mandado de segurança, ação popular, ação civil pública e ação de improbidade administrativa.

EDUCADOR FÍSICO

Conhecimentos Específicos: Educação Física e sociedade. Fundamentos didático-pedagógicos da educação física. Atividade física e saúde. Crescimento e desenvolvimento. Aspectos da aprendizagem motora. Aspectos sócio históricos da educação física. Política educacional e educação física. Cultura e educação física. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Educação Física e os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica. Educação Física na Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Educação Física como componente curricular na Educação Básica. Objetivos. Características. Conteúdos. Educação Física e suas Abordagens: intenção, fundamentos, objetos de estudo e função na educação física escolar. Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar. Esporte Escolar: o processo de Ensino-Aprendizagem-Treinamento Esportivo no contexto escolar.

CONTADOR

Conhecimentos Específicos Contabilidade Geral: Conceito, objetivos, campo de atuação, princípios fundamentais e as normas brasileiras de contabilidade. O Sistema de informações contábeis. Patrimônio: formação, composição, Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, Equações e Variações Patrimoniais. Escrituração: Plano de Contas e Lançamentos Contábeis - Métodos, Sistemas e Elementos básicos. Receitas, Despesas. Principais aspectos Contábeis das Contas Patrimoniais: Ajustes de Exercícios Anteriores. Operações com mercadorias, Avaliação dos Estoques. Tributos incidentes sobre compras e vendas de mercadorias/produtos. Investimentos Permanentes: pelo método do custo e de equivalência patrimonial. Depreciação, Amortização e Exaustão. Reservas, Provisões e Retenção de Lucros: conceitos, tipos, contabilização e apresentação. Variações Monetárias Ativas e Passivas. Reavaliação de Ativos. Ações em Tesouraria, Dividendos. Estrutura e Elaboração das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Valor Adicionado - conceitos, objetivos e forma de apresentação. Procedimentos contábeis: duplicatas descontadas, despesas antecipadas, empréstimos e financiamentos, provisão para o imposto de renda e contribuição social. Contabilidade de Custos: Conceitos, terminologia e nomenclatura usada, classificação; Esquema básico da contabilidade de custos; Rateio dos custos indiretos, departamentalização; aplicação de custos indiretos de fabricação; Análise dos Custos de Fabricação: Materiais diretos, mão-de-obra direta e custos indiretos de fabricação; Sistema de acumulação de custos de produção: por ordem, produção contínua e produção conjunta; critérios de custeio por absorção e direto ou variável; custeio baseado em atividades; contribuição marginal; custo de reposição; Margem de Contribuição e limitações na capacidade de produção; relação custo/volume/lucro; custo-padrão; Ponto de Equilíbrio; Margem de Segurança. Noções de Orçamento Público: conceito, noções gerais, campo de atuação. Orçamento Público: Orçamento Anual, Ciclo Orçamentário, Exercício Financeiro, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais. Orçamento-Programa, Receita Pública: Conceito, Receita Orçamentária e Extra-orçamentária. Classificação orçamentária. Estágios da Receita. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito - Despesa Orçamentária e Extra-orçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Despesa. Restos a Pagar ou Dívida Passiva. Adiantamento ou Suprimento de Fundos. Despesas de Exercício Anteriores. Dívida Pública. Código de ética do contador. Normas gerais de contratos de rateio com consórcios públicos. Fontes de recursos e gestão de recursos vinculados e livres da receita pública.

TÉCNICO DESPORTIVO

Conhecimentos Específicos: Desenvolvimento motor e aprendizagem motora; Corporeidade e motricidade; Atividade física, saúde e qualidade de vida; Ginástica laboral; Esportes coletivos e individuais; Atividades rítmicas e expressivas; Lazer, recreação e jogos; Atividade motora adaptada; Cinesilogia; Fisiologia do exercício; Cineantropometria; Atividades físicas para grupos especiais; Treinamento físico e desportivo; Musculação; Socorros e urgências em esportes e lazer; Planejamento e prescrição da atividade física; Benefícios da prática de esportes; Contextualização sócio-cultural da prática desportiva; O corpo e o lúdico; Políticas Públicas (lazer e esporte).

DECLARAÇÃO

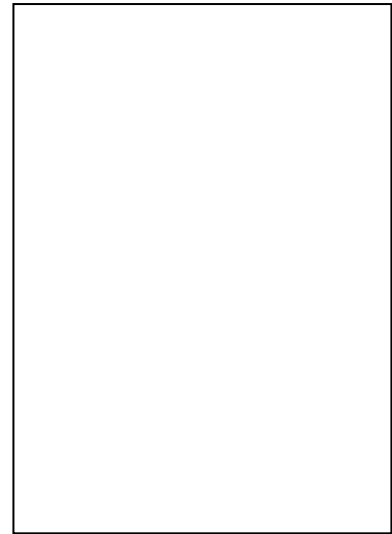


FOTO 5X7

Candidato:

Inscrição:

Documento:

Cargo:

Declaro para os devidos fins que pertenço ao grupo racial negro e que possuo traços fenotípicos (características visíveis) que me caracterizam como pessoa de cor preta ou parda, nos termos da Lei Federal nº 12.990/2014.

Declaro ainda que estou ciente de que, caso detectada a falsidade desta Declaração, sujeito-me às consequências dispostas no subitem 7.5.1 do Edital de Abertura nº 01/2016, sem prejuízo das sanções legais cabíveis ao caso.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato